



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria de Infraestrutura e Administração

OF. GP. Nº 214/2025

São Jerônimo, 23 de junho de 2025.

Exmo. Sr.

Renato da Silva Ferreira

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 100/2025, em anexo, o qual autoriza a realização de parceria voluntária com a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo.

Tal parceria, é oriunda das Emendas Impositivas ao Orçamento Geral do Município e apresentadas pelos Vereadores as quais totalizam R\$ 92.161,89 e o valor de R\$ 38.500,00 de recursos livres da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo para as demais despesas da atividade cultural, totalizando o valor de R\$ 130.659,07 (cento e trinta mil seiscientos e cinquenta e nove reais e sete centavos).

Registrada no Processo Administrativo nº 1.678/2025, a presente iniciativa visa à conjunção de esforços para viabilizar a realização da 40ª edição da Gincana Cultural de São Jerônimo, bem como do 5º Festival de Artes Cênicas. Trata-se de um evento consagrado em todo o Estado do Rio Grande do Sul, que neste ano de 2025 celebra sua quadragésima edição, sob a coordenação da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo.

Historicamente, a realização da Gincana Cultural mobiliza milhares de pessoas de todo o estado, promovendo uma grande integração comunitária por meio da cultura, das artes, do esporte e de diversas outras atividades socioculturais. A participação ativa de equipes, voluntários e do público em geral transforma o evento em um verdadeiro instrumento de inclusão social, cidadania e fortalecimento dos laços entre os moradores. Consolidada ao longo das décadas, a Gincana se consagra atualmente como o maior evento cultural do município, sendo referência na região e reconhecida por sua capacidade de unir tradição, criatividade e envolvimento coletivo em prol do interesse público.

Dante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo seja tramitado em REGIME ORDINÁRIO tendo em vista o exíguo prazo para a realização dos procedimentos pertinentes à Gincana.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 100, DE 23 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com a LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44.

Parágrafo único - A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá o repasse no valor total de R\$ 130.659,07 (cento e trinta mil seiscentos e cinquenta e nove reais e sete centavos), em uma única parcela, a ser utilizado conforme o Plano de Trabalho apresentado, visando a realização da 40ª Gincana Cultural de São Jerônimo e do 5º Festival de Artes Cênicas – 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

1600-SEC MUN ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
1601-MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
1226-EMENDAS IMPOSITIVAS 2025 – (LIGA)	
335043.00.00 – Subvenções Sociais	92.161,89

16.002 – SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	
13.392 – Cultura / Difusão Cultural	
2.051 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
708 - 3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1.500.0000.0500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IPOSTOS	38.500,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Júlio César Prates Cunha
Prefeito Municipal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO 

NOME: LEONARDO DIAS GONCALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4065122261 SSP/PC RS

CPF: 944.510.790-04 DATA NASCIMENTO: 11/06/1978

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO TAVARES GONCALVES
FLAVIA MARIA DIAS GONCALVES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 018106670163 VALIDEZ: 13/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/1996

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JERONIMO, RS DATA EMISSÃO: 13/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
07040883248
RS244739692

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191976885



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Plano de Trabalho

Liga das Equipes - 2025





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

PLANO DE TRABALHO**CADASTRO DA ENTIDADE E DO DIRIGENTE**

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE		
NOME DA ENTIDADE LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SÃO JERÔNIMO		CNPJ: 02.666.757/0001-44
ENDERECO COMPLETO: RUA OSVALDO ARANHA, 175, CENTRO		
MUNICÍPIO: SÃO JERÔNIMO		CEP: 96700-000 UF: RS
TELEFONE: 51 99649-9344	E-MAIL: REDE SOCIAL: @LIGADASEQUIPESSJ	
DATA DA FUNDAÇÃO OFICIAL 30/07/1998	REGISTRADA NO CONSELHO:	
BANCO BANRISUL	AGÊNCIA 0400	CONTA CORRENTE 060552470-8

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE			
NOME LEONARDO DIAS GONÇALVES			C.P.F. 944.510.790-04
CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	IDENTIDADE 4065122261	EXPEDIÇÃO/DATA	ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS
ENDERECO RESIDENCIAL COMPLETO: RUA PAULO BORBA DIAS, 157, SÃO FRANCISCO – SÃO JERÔNIMO			
MUNICÍPIO SÃO JERÔNIMO			CEP 96700-000 UF: RS

<u> </u> <u> </u> <u> </u> DATA	LEONARDO DIAS GONCALVES Assinado de forma digital por LEONARDO DIAS GONCALVES Dados: 2025.06.11 10:53:26 -03'00'	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL
---	--	---



DESCRÍÇÃO DO PROJETO

NOME DO PROJETO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
40ª GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO	01/09/2025	30/09/2025
LOCAL DE REALIZAÇÃO	SÃO JERÔNIMO/RS	
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		

O presente projeto visa o apoio do Município na realização da 40ª Edição da Gincana Cultura de São Jerônimo, através do custeio de serviços e materiais para a realização das atividades, como o 5º Festival de Artes Cênicas, o tradicional desfile de rua e as clássicas tarefas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo (LIEGCSJ) é uma instituição de caráter artístico e esportivo que promove a inclusão social e o desenvolvimento da comunidade local por meio do acesso amplo e democrático à cultura.

Reconhecida no Estado do Rio Grande do Sul, a LIEGCSJ desenvolve atividades que envolvem pessoas de todas as idades, estimulando a criatividade, fortalecendo vínculos sociais e contribuindo diretamente para a geração de emprego, renda e desenvolvimento cultural e social. Essas ações caracterizam-se como de interesse público e recíproco, em conformidade com o artigo 215 da Constituição Federal e outras disposições legais que reconhecem a cultura como política pública de Estado.

Entre os principais eventos realizados pela entidade está o Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo, que retornará com força total em 2025, após o cancelamento ocorrido em 2024 devido às enchentes que atingiram o município e comprometeram a estrutura do Ginásio de Esportes. Agora em sua 5ª edição, o festival será realizado no dia 13 de setembro de 2025, oferecendo novamente um espaço de valorização de artistas locais nas áreas de teatro, dança, música e expressão corporal.

A realização do 5º Festival de Artes Cênicas conta com o apoio da LIC - Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, um importante mecanismo de fomento que permite a empresas e cidadãos destinarem parte do ICMS devido para apoiar projetos culturais previamente aprovados. A LIC fortalece a economia criativa, impulsiona a produção cultural local e democratiza o acesso à cultura, especialmente em regiões do interior do Estado.

Outro destaque é o tradicional Desfile da Gincana, que há mais de 30 anos mobiliza a comunidade e promove a valorização da identidade cultural jerônimense. O desfile será realizado no dia 20 de setembro de 2025, integrando as comemorações da Semana Farroupilha e fortalecendo o sentimento de pertencimento da população.

Além disso, nos dias 27 e 28 de setembro de 2025, acontecerão as tarefas principais da Gincana Cultural, reunindo as quatro equipes locais que, ao longo de aproximadamente seis meses, se preparam intensamente para o evento. As atividades são marcadas por criatividade, trabalho em equipe, solidariedade e envolvimento comunitário.

A Gincana Cultural tornou-se, ao longo dos anos, um símbolo de integração social e fortalecimento cultural do município. No entanto, sua continuidade depende da colaboração de parceiros institucionais. Assim, a LIEGCSJ busca novamente consolidar a parceria com a Prefeitura Municipal e o Poder Legislativo, a fim de garantir a viabilidade do evento. Destaca-se que essa parceria já foi formalizada em diversas oportunidades anteriores, por meio das seguintes legislações: Lei nº 2.923/2010, Lei nº 3.560/2017, Lei nº 3.690/2018, Lei nº 4.112/2022, Lei nº 4.229/2023 e Lei nº 4.399/2024.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

INDICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do evento abrange pessoas de todas as idades do município de São Jerônimo, que ao longo de mais de 35 anos de história vêm se envolvendo ativamente com a Gincana Cultural, tornando-a uma tradição enraizada na comunidade local. O evento também possui grande reconhecimento no Estado do Rio Grande do Sul, atraindo o interesse e o apoio de diversos municípios vizinhos e instituições culturais, o que amplia ainda mais seu impacto social e cultural.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

A LIEGCSJ acredita que a realização da Gincana Cultural e dos demais eventos associados promove uma intensa movimentação social, cultural e esportiva no município de São Jerônimo, criando oportunidades concretas de participação para toda a comunidade. Como o processo se inicia cerca de seis meses antes de setembro, envolve diretamente centenas de pessoas ao longo de sua preparação, estimulando o trabalho coletivo, o protagonismo juvenil e o fortalecimento de vínculos comunitários. Com o apoio da parceria proposta para 2025, espera-se ampliar ainda mais o acesso à cultura e ao esporte, especialmente para pessoas em situação de vulnerabilidade social, que muitas vezes não possuem condições econômicas de frequentar espaços culturais ou praticar atividades esportivas. Através da realização da 40ª Gincana Cultural de São Jerônimo, da retomada do Festival de Artes Cênicas e da oferta de oficinas e ações formativas, pretende-se democratizar o acesso aos bens culturais, valorizar talentos locais e contribuir para o desenvolvimento humano e social da população jeronimense.

POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL JÁ EXISTENTE:

Registra-se que a presente parceria já foi realizada em anos anteriores (Lei 2.923/2010, Lei 3.560/2017, Lei 3.690/2018, Lei 4.112/2022, 4.229/2023 e Lei 4.399/2024).

LEONARDO DIAS
GONCALVESAssinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.06.11 10:53:59 -03'00'

DATA

LEONARDO DIAS GONÇALVES

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

PLANO DE APLICAÇÃO

META	ETAPA/FASE	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		PREVISÃO DE EXECUÇÃO		CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
			UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO		
1. XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo	1.1 Organizadora de gincana	Contratação de empresa especializada na organização de tarefas e demais atividades relacionadas a realização de gincana cultural	UN	01	09/2025	09/2025	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
	1.2 Contratação de Sonorização para o Desfile	Contratação de Caminhão Trio Elétrico com Sonorização	UN	01	09/2025	09/2025	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
	1.3 Emendas Impositivas – Projeto LIC –	Projeto LIC – 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo – Conforme Projeto Estadual em anexo.	UN	01	09/2025	09/2025	R\$ 92.159,07	R\$ 92.159,07
TOTAL GERAL								R\$ 130.659,07



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS		DESPESAS	
REPASSE PREFEITURA	R\$ 130.659,07		
TOTAL RECEITAS	R\$ 130.659,07	TOTAL DESPESAS	R\$ 130.659,07

São Jerônimo, 11 de setembro de 2025.

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.06.11 10:54:19
-03'00'

Leonardo Dias Gonçalves
Representante Legal da Entidade

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal



ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ESTATUTO DA LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ nº 02.666.757/0001-44

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO é uma associação sem fins econômicos, que terá tempo indeterminado de duração, fundada em 13 de maio de 1996, na Cidade de São Jerônimo, Estado Rio Grande do Sul, onde tem sede e foro na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000 e inscrita sob o CNPJ 02.666.757/0001-44 e será definida, desse ponto em diante, também como LIEGCSJ.

Art. 2º - A LIEGCSJ tem a finalidade de organizar, entre outros eventos que lhe são de competência, a GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, constante de:

- a) Criação e manutenção de grupos de dança e teatro, como o Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo.
- b) Organização de Desfile de Rua, cumprindo um tema cultural determinado pela equipe organizadora ou pelo regulamento da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- c) Cumprimento de tarefas esportivas, socioambientais, culturais, intelectuais e cênicas relativas, inclusive, ao município, que façam parte da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- d) Cerimônia de encerramento da Gincana Cultural.
- e) Participação e realização de eventos de cunho benéfico e social.

Art. 3º - Visando atender suas finalidades, a Associação poderá:

§1º - Filiar-se, estabelecer convênios com os poderes públicos, entidades congêneres e empresas privadas nas esferas municipal, estadual, nacional ou internacional.

§2º - Promover e participar de campanhas, na área de atuação da Associação, educativas, dança ou teatro ou atividades esportivas.

§3º - Solicitar e receber auxílio dos poderes públicos, seja por meio de parcerias ou participação de projetos específicos relacionados às áreas culturais de artes cênicas, audiovisual e outros que porventura venha a encaixar-se.

Art. 4º - A LIEGCSJ não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, caracterizando-se como uma instituição sem fins econômicos.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Poderão fazer parte como associados, as equipes participantes da GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, sem qualquer distinção, desde que desejem colaborar para as realizações da LIEGCSJ, e aceitar o presente Estatuto.

§1º - As equipes participantes da Gincana Cultural de São Jerônimo, a partir desse ponto denominadas como "equipes associadas", deverão estar constituídas como associações culturais sem fins lucrativos, devidamente registradas perante os órgãos de registro da cidade de São Jerônimo, o que deverá ser comprovado pelas equipes associadas na assembleia geral extraordinária realizada com a finalidade de eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

§2º - As equipes associadas serão representadas na LIEGCSJ pelos seus representantes legais, os presidentes de cada associação, que irão compor o Conselho Deliberativo.

§3º - Os integrantes das equipes associadas eleitos ou indicados a cargos para representá-las serão chamados de "associados" a partir desse ponto.



Art. 6º - Distinguem-se em duas categorias de equipes associadas:

- a) Fundadores – aqueles que participaram da fundação da LIEGCSJ;
- b) Participantes – aqueles que ingressarem após a fundação.

Art. 7º - São deveres das equipes associadas:

- a) Aceitar todas as decisões tomadas pela Diretoria da LIEGCSJ;
- b) Nomear seus representantes na LIEGCSJ, obedecendo as regras do presente Estatuto e Regimento Interno;
- c) Obedecer às disposições do Estatuto e Regimentos elaborados pela LIEGCSJ, ou por equipes organizadoras contratadas para organizar a gincana, desde que aprovados pela LIEGCSJ;
- d) Auxiliar e colaborar em todas as atividades desenvolvidas pela LIEGCSJ.

Art. 8º - São direitos das equipes associadas:

- a) Participar da Gincana Cultural de São Jerônimo;
- b) Ter representatividade nos órgãos de administração da LIEGCSJ;
- c) Ser assistido pela LIEGCSJ em caso de necessidade.

Art. 9º - Será excluída a equipe associada que:

- a) Deixar de cumprir sua obrigação estatutária para com a associação;
- b) Praticar atos infringindo o previsto na lei, no estatuto ou regimento interno;
- c) Não cumprir, sem justificativa, as resoluções oriundas da diretoria executiva.
- d) Deixarem de participar da Gincana Cultural de São Jerônimo por 2 (dois) anos consecutivos, exceto por consentimento da LIEGCSJ. Nos anos que a equipe associada estiver ausente, ela perde todos os direitos às cotas de eventuais patrocínios, verbas públicas e premiações, valores estes, utilizados exclusivamente para os fins propostos no presente estatuto.

Art. 10º - A equipe associada tem o direito de retirar-se da LIEGCSJ se julgar necessário, desde que protocole seu pedido junto à Diretoria Executiva da LIEGCSJ e desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Art. 11º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta somente terá direito a voto, após 01 (um) ano, a contar da data da homologação de seu pedido de inscrição, que deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro do ano anterior a que a equipe venha participar da Gincana Cultural de São Jerônimo.

Art. 12º - Sempre que houver a adesão de uma nova equipe associada, esta terá direito no primeiro ano de participação na Gincana Cultural de São Jerônimo, a 40% (quarenta por cento) do valor arrecadado em patrocínios pela LIEGCSJ; 70% (setenta por cento) no segundo e 100% (cem por cento) no terceiro ano de participação.

Art. 13º - As equipes associadas, bem como seus associados não serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou Conselho Deliberativo e nem respondem, subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da LIEGCSJ, mas os componentes dos poderes da LIEGCSJ responderão individualmente, perante a LIEGCSJ ou terceiros, pelos atos que praticarem em excesso de mandato, que contrariem preceitos legais ou venham a macular os interesses da LIEGCSJ.

Art. 14º - As atividades das equipes associadas, serão executadas de forma inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15º - A LIEGCSJ é composta e administrada pelos seguintes poderes sociais, independentes e harmônicos entre si:

- i. Conselho Deliberativo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PESQUISA DE PREÇOS

Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de empresa especializada na organização de tarefas e demais atividades relacionadas a realização da 39ª Gincana Cultural de São Jerônimo.	Equipe Armada	Equipe Alquimia	Equipe Guarani	R\$ 27.000,00
	R\$ 20.500,00	R\$ 30.500,00	R\$ 30.000,00	

Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Contratação de Caminhão Trio Elétrico e Sistema de Sonorização	Artes do Du	KELLIN D. C. LOPES LTDA – ME JR IMPSCTO SONORO	Tato Som	R\$ 21.533,33
	R\$ 18.000,00	R\$ 22.600,00	R\$ 24.000,00	

São Jerônimo, 11 de setembro de 2025.

LEONARDO DIAS GONCALVES Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.06.11 10:54:38
-03'00'

Leonardo Dias Gonçalves
Representante Legal da Entidade



ii. Diretoria Executiva; e

iii. Conselho Fiscal.

Art. 16º – O Conselho Deliberativo, órgão soberano da instituição, constituir-se-á a partir dos representantes legais das equipes associadas, que deverão comprovar seu registro, enquanto presidente das respectivas associações, por meio da última ata averbada no Cartório de Ofício dos Registros Públicos e Pessoa Jurídica de São Jerônimo.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo pode convocar Assembleia Geral, tanto quanto a Diretoria Executiva, por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria das equipes associadas e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

Art. 18º - As reuniões ordinárias da LIEGCSJ acontecerão semanalmente ou quando houver necessidade, e deverão ter quórum de pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) das equipes associadas para que tenham suas decisões acatadas.

Art. 19º - Poderão participar das reuniões ordinárias da LIEGCSJ membros das equipes associadas que não fazem parte do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, desde que previamente autorizados pelo representante legal da sua associação.

Art. 20º - As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias somente poderão acontecer mediante presença de toda a Diretoria Executiva.

Art. 21º - As decisões tomadas nas assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias somente terão valor se tiverem aprovação de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados.

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 22º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Indicar os associados das equipes associadas que concorrerão a eleição para a Diretoria Executiva;
- b) Indicar os associados das equipes associadas que irão compor o Conselho Fiscal;
- c) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria Executiva;
- d) Decidir sobre reformas do Estatuto, regulamentos e Regimento Interno em conjunto com a Diretoria Executiva;
- e) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- f) Decidir sobre a extinção da associação;
- g) Convocar assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias.
- h) Aprovar as contas.

Art. 23º - O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, ordinariamente, uma vez por ano para:

- a) Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- b) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 24º - O Conselho Deliberativo irá se reunir em Assembleia Geral, que irá se realizar, extraordinariamente, quando convocada:

- a) Pelo presidente da Diretoria Executiva;
- b) Pelo Conselho Consultivo;
- c) Pelo Conselho Fiscal;



- d) Por requerimento de 3/4 dos associados quites com as obrigações sociais.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25º - A Diretoria Executiva será constituída por um **presidente, vice-presidente, secretário geral e tesoureiro**, sendo composta por associados indicados pelas suas respectivas equipes associadas, que formarão chapa e concorrerão em eleição composta pelos associados presentes.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de **1 ano**, vedada mais a reeleição.

Art. 26º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividades;
- b) Elaborar e apresentar, ao Conselho Deliberativo, o relatório anual;
- c) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- d) Convocar a assembleia geral ordinária ou extraordinária quando necessário.

Art. 27º - A Diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo duas vezes no ano.

Art. 28º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) Convocar e presidir a Assembleia Geral:
 - i. convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 - ii. assinar, com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento (eletrônicas ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Art. 29º - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 30º - Compete ao secretário-geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 31º - Compete ao tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- a) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- b) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- c) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- d) Assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento (digitais ou não) e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;



CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º - O Conselho Fiscal será constituído por quatro (4) membros efetivos, e quatro (4) membros suplentes, indicados pelo Conselho Deliberativo em assembleia extraordinária.

§1º – Cada equipe associada indicará, por meio de seu representante no Conselho Deliberativo, um membro efetivo para o Conselho Fiscal e um membro suplente.

§2º – Em caso de vacância do membro efetivo, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§3º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva e Conselho Consultivo, tendo sua indicação na mesma assembleia geral extraordinária da eleição da Diretoria Executiva.

Art. 33º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- b) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- c) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 2 vezes no ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VII – DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 34º – As eleições da Diretoria Executiva irão ocorrer em Assembleia Extraordinária convocada anualmente, a partir do momento que encerrarem as atividades da Gincana Cultural de São Jerônimo e a Diretoria Executiva atual prestar contas de sua atuação, sendo essas aprovadas pelo Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

§1º – O Conselho Fiscal será indicado na mesma Assembleia Extraordinária convocada para a eleição da Diretoria.

§2º – Os votos das equipes associadas serão sempre validados como 01 (um) voto, sempre representado por seus representantes legais.

§3º – A Diretoria Executiva será composta por membros de cada equipe associada. A disposição dos cargos da Diretoria Executiva deverá obedecer a rodízio a cada ano, sendo vetada a eleição de membros da mesma equipe associada em mais de um ano consecutivo para o mesmo cargo.

§4º – O representante da Diretoria Executiva que, durante o seu mandato, trocar de equipe associada, deverá ter suas funções assumidas da seguinte forma até o fim do mandato:

- Saindo o presidente, o vice assume suas funções;
- Saindo o vice-presidente, o secretário geral assume suas funções;
- Saindo o secretário geral, o tesoureiro assume suas funções;
- Saindo o tesoureiro, um dos membros do Conselho fiscal assume suas funções.

§5º – Os membros do Conselho Fiscal que, durante o seu mandato, trocarem de equipe associada, deverão ter suas funções assumidas imediatamente pelo suplente até o final do mandato.

Art. 35º - A eleição da Diretoria Executiva ocorrerá anualmente e deverá ser precedida de edital, publicado física ou eletronicamente entre as equipes associadas, sem prejuízo de outras modalidades de publicação, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 36º - A Diretoria Executiva tomará posse assim que eleita, assim como o Conselho Fiscal indicado. Ambos terão um ano de mandato ou o tempo que a Diretoria Executiva atual levar para ter sua prestação de contas aprovada, desde que esteja dentro do intervalo de um ano.



CAPÍTULO VIII – DAS FONTES DE RECURSO E PATRIMÔNIO

Art. 37º - A LIEGCSJ manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados, integralmente, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 38º - O patrimônio da LIEGCSJ é ilimitado, constituindo-se por todos os bens e direitos que a mesma venha a possuir e será formado principalmente:

- a) Pelos bens móveis e imóveis;
- b) Rendas ordinárias e extraordinárias;

§1º - Constituem rendas ordinárias:

- i. As mensalidades dos associados, se regulamentadas em Regimento Interno.
- ii. Patrocínios recebidos;
- iii. Rendas provenientes de leis de incentivo ou qualquer outro recurso proveniente da participação da LIEGCSJ em editais ou projetos públicos;
- iv. Os dividendos provenientes de aplicação em estabelecimento de crédito;
- v. As rendas patrimoniais.

§2º - São rendas extraordinárias todas as demais arrecadações de valores que se destinarem a Associação, sob justo título.

§3º - As rendas ordinárias e extraordinárias serão escrituradas discriminadamente, de modo a conhecer-se suas origens e destinos.

§4º - A LIEGCSJ poderá receber subvenção e auxílio estabelecido pelo poder público, com ou sem encargos.

§5º - Nenhum bem da LIEGCSJ será alienado sem aprovação do Conselho Fiscal, com prévio parecer da direção executiva.

§6º - No caso do parágrafo anterior, o produto da venda será aplicado na aquisição de outros bens ou na realização estrita dos objetivos da associação.

§7º - As rendas serão recolhidas em estabelecimentos bancários designados pela Diretoria Executiva, devendo as retiradas serem feitas mediante as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO DA LIEGCSJ

Art. 39º - A LIEGCSJ será dissolvida por decisão da Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 40º - Em caso de dissolução da entidade, paga todas as dívidas sociais, o seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade ou de assistência social, indicado por Assembleia Geral.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º - O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo, ou em qualquer parte em qualquer tempo. A reforma estatutária poderá ser aprovada por decisão de $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos associados em assembleia extraordinária especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 42º - É vedada a discussão de assunto político partidário, religioso ou racial, bem como de questões estranhas as finalidades da LIEGCSJ.

Art. 43º - As equipes associadas aprovarão o Regimento Interno, no prazo de no máximo 4 (quatro) meses a contar da eleição e posse da Diretoria Executiva em reunião ordinária, sem necessidade de registro em



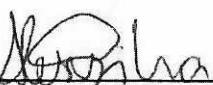
Assembleia Geral. Nesse regimento deverão constar normas complementares a este Estatuto Social, visando dar-lhe boa aplicação.

§1º - O Regimento Interno deverá ser aprovado com maioria simples dos votos das equipes associadas presentes na assembleia em que será realizada sua modificação.

§2º - O Regimento Interno poderá ser modificado a qualquer momento, desde que seja registrado em ata simples das reuniões ordinárias.

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

São Jerônimo, 16 de fevereiro de 2023.



ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Presidente



LEONARDO DIAS GONÇALVES
Secretário



FLÁVIA WEBSTER
Advogada OAB/RS 74.113



Lista de presença:

	Nome	Nome por extenso	Assinatura
1.	ALESSANDRA VERONESE DA SILVA	Alessandra Veroneze da Silva	Alessandra
2.	ANDERSON SANTOS DA SILVA	Anderson Santos da Silva	Anderson
3.	CARMEN SOUZA PERES	Carmen Souza Peres	Carmen
4.	CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO	Carolina de Campos Lima Lago	Carolina
5.	CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI	Carolina Dornelles Linck Tolotti	Carolina
6.	DANIELA PEDREIRA FAZENDA	Danielita Pedreira Fazenda	Danielita
7.	DANIELE VOGELEI OLIVEIRA	Daniele Vogelei Oliveira	Daniele
8.	EDUARDO SOARES DE BORBA	Eduardo Soares de Borba	Eduardo
9.	FELIPE DA SILVA MARTINS	Felipe da Silva Martins	Felipe
10.	FELIPE NEGRE DELGAU	Felipe Negre Delgau	Felipe
11.	FLÁVIA WEBSTER	Flávia Webster	Flávia
12.	HUMBERTO PEDROSO VIANA	Humberto Viana Pedroso	Humberto
13.	ISADORA LINDEN DOS SANTOS	Isadora Linden dos Santos	Isadora
14.	JOICE GARCIA DOS SANTOS	Joice Garcia dos Santos	Joice
15.	JOPLIN DOS SANTOS COLERAUS	Joacir dos Santos Medeiros	Joacir
16.	JÚLIA TEIXEIRA PIRES	Júlia Teixeira Pires	Júlia
17.	LEONARDO DIAS GONÇALVES	Leonardo Dias Gonçalves	Leonardo
18.	LEONARDO ENGEL SUNDSTRON	Leonardo Engel Sundstron	Leonardo
19.	LUCAS BORIN AZZI	Lucas Borin Azzi	Lucas
20.	LUCAS MANITO KAFER	Lucas Manito Kafer	Lucas
21.	MARCELA DA SILVA DIAS	Marcela da Silva Dias	Marcela
22.	MARCIA CRISTINA GODOY DELLA NINA	Márcia Cristina Godoy Della Nina	Márcia
23.	MÁRCIO MACIEL	Márcio Maciel	Márcio
24.	MILENA SANTOS DA SILVA	Milena Santos	Milena
25.	NATÁLIA LENZI PEREIRA	Natália Lenzini Pereira	Natália
26.	SHEILA GUGEL DOS SANTOS	Sheila Gugel dos Santos	Sheila
27.	SOANNA SOUZA DE LIMA	Soanna Souza de Lima	Soanna
28.	SONALY PIRES ALVES	Sonalyn Pires Alves	Sonalyn



**AO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO
JERÔNIMO – RS**

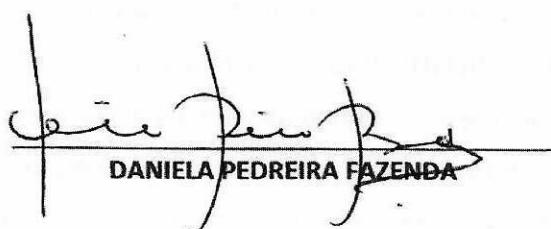
DANIELA PEDREIRA FAZENDA, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, nº 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, representante legal da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 02.666.757/0001-44, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, CEP 96.700-000, cidade de São Jerônimo/RS, vem solicitar a Vossa Senhoria a Averbação da ata da Assembleia Geral extraordinária que elege a nova Diretoria Executiva da associação.

Declaramos, sob as penas da Lei, que foram cumpridos todos os requisitos estatutários para a realização da Assembleia Geral extraordinária do dia 11/07/2024.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.


DANIELA PEDREIRA FAZENDA



LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO - CNPJ 02.666.757/0001-44



ATA 01.2024

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, reuniram-se, em primeira chamada às 19h e segunda chamada às 20h, os membros da Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, que vão identificados na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar acerca da ordem do dia: eleição da nova Diretoria Executiva e nomeação do Conselho fiscal conforme o estatuto vigente. Foi escolhida pelos presentes para presidir o ato, **DANIELA PEDREIRA FAZENDA**, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000 e secretariado por mim, **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000. A presidente do deu início aos trabalhos e após constatar o quórum mínimo estabelecido no Estatuto Social vigente e declarou regularmente instalada a Assembleia Geral Extraordinária. A presidente do ato trouxe para o grupo o esclarecimento sobre o atraso para o estabelecimento da nova Diretoria, que deveria ter ocorrido até 16/05/2024, mas acabou atrasando em função dos acontecimentos climáticos ocorridos no mês de maio, que impossibilitaram que a Liga retomasse suas atividades até o momento. A presidente do ato apresentou, então, os integrantes que compõem o Conselho Deliberativo, que seguindo o Estatuto vigente, é formado pelos representantes legais de cada equipe associada:

CONSELHO DELIBERATIVO

• **EQUIPE ÁGUA DE FOGO**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ÁGUA DE FOGO, neste ato denominada como “**EQUIPE ÁGUA DE FOGO**”, inscrita no CNPJ sob nº 11.881.747/0001-12, com sede na Rua Helbert Schreinert, s/n, Bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, com registro da sua nova diretoria ainda em processo de análise junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 19256, registro esse, em análise em função do Estado de Calamidade em que se encontra o município (Decreto estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024), portanto, tem como representante seu presidente empossado **LUCAS DE LIMA LINDNER**, brasileiro, solteiro, auditor de empresas, inscrito no CPF sob nº 042.722.070-08, portador do RG nº 5112899983 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 162, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.



• **EQUIPE POUPANCA**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAMÍLIA GUERREIRA, neste ato denominada como "**EQUIPE POUPANCA**", inscrita no CNPJ sob nº 47.350.958/0001-76, com sede na Rua Paulo Borba Dias, nº 279, bairro São Francisco, CEP 96700-000 em São Jerônimo/RS, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob nº 999 de 15/07/2022, fica representada por seu presidente **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

• **EQUIPE MEDONHOS**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL EQUIPE MEDONHOS, nesse ato denominada "**EQUIPE MEDONHOS**", inscrita no CNPJ sob nº 39.960835/0001-29, com sede na Rua Dr. Luiz Miller Picarelli, nº 993, bairro Centro em São Jerônimo/RS, CEP 96700-00, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo de nº 18919 de 19/12/2022 fica representada pelo seu presidente **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

• **EQUIPE FORÇA-SK**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL FORÇA SHALOM-KAMIKAZE, neste ato denominada "**EQUIPE FORÇA-SK**", inscrita no CNPJ sob nº 04.698.068/0001-47, com sede na Rua Carlos Maximiliano, nº 34, sala 06, Bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, com último registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Jerônimo sob protocolo nº 18624 de 02/09/2021, fica representada pelo seu presidente **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, brasileiro, advogado, solteiro, RG nº 8071157609, CPF nº 916.821.930-04, residente e domiciliado na Rua Adroaldo Pereira, nº 14, Bairro Bela Vista, CEP 96700-000, São Jerônimo/RS.

Após nomeado o Conselho Deliberativo, tomou a palavra **ANDERSON SANTOS DA SILVA**, qualificado anteriormente, que, enquanto representante do Conselho Deliberativo, indicou a chapa que iria compor a Diretoria Executiva, que foi eleita por unanimidade pelos presentes, ficando composta da seguinte forma:

DIRETORIA EXECUTIVA

- **PRESIDENTE:** representante associada da Equipe Poupança **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **VICE-PRESIDENTE:** representante associado da Equipe Águia de Fogo **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48. RG nº 6079154396 SSP/RS,



residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

- **SECRETÁRIA**: representante associada da Equipe Força-SK **MICHELE PEREIRA LAGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 000.634.700-20, RG nº 9066261737 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Daisson, nº 74, bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **TESOUREIRO**: representante da Equipe Medonhos **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Em virtude do presidente eleito, **LEONARDO DIAS GONÇALVES** já fazer parte do Conselho Deliberativo, por ser presidente da sua equipe e, ele cede sua vaga do Conselho Deliberativo para a secretária da Equipe Poupança, visto que o vice-presidente em exercício encontra-se impossibilitado de assumir, por motivos pessoais: **NATÁLIA LENZZI PEREIRA**, brasileira, solteira, em união estável, empresária, inscrita no CPF sob nº 023.671.440-60, RG 5108628875 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Ponciano Ramos, nº 91, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000. Do mesmo modo, sendo o tesoureiro eleito, **MÁRCIO MACIEL**, também integrante do Conselho Deliberativo, por ser presidente de sua equipe, ele cede sua vaga no Conselho Deliberativo para o vice-presidente da Equipe Medonhos: **LUIS ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 399.931.400-15, RG 1024470351 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Otávio Ferreira da Silva, nº 70, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Em seguida, os membros do Conselho Deliberativo indicaram os associados que irão compor o Conselho Fiscal em nome de suas respectivas equipes associadas, indicando um membro efetivo e um suplente.

CONSELHO FISCAL

• **EQUIPE ÁGUIA DE FOGO**

Membro efetivo: **CARMEN SOUZA PERES**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF sob nº 011.653.730-25, portadora do RG nº 1099283283 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, bairro Centro, São Jerônimo/RS.

Membro suplente: **HUMBERTO NORONHA MACHADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob nº 038.595.970-27 e RG nº 5121616741 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Dr. José Athanásio, nº 986, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS.

• **EQUIPE MEDONHOS**

Membro efetivo: **CAROLINA DE CAMPOS LIMA LAGO**, brasileira, casada, advogada, CPF sob nº 953.852.150-15, RG nº 5070595491 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, 395 em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

Membro suplente: **MARCELO VINICIOS SOUZA DE FARIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 722.577.250-34, RG nº 7062075943 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 1306, bairro Bela Vista, na cidade de São Jerônimo/RS.

• EQUIPE FORÇA-SK

Membro efetivo: CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI, brasileira, solteira, analista de contratos, inscrita no CPF sob nº 027.627.320-69, portadora do RG nº 1111678171 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maurício Cardoso, 66, bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.



Membro suplente: ALESSANDRA VERONESE DA SILVA, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CPF sob nº 005.306.730-45, portadora do RG nº 8084496705 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Augusto Severo, 125, apto 202, bairro São João, CEP 90240-480, município de Porto Alegre/RS.

• EQUIPE POUPANÇA

Membro titular: LEONEL FLORES RADA FILHO, brasileiro, solteiro, assessor legislativo, inscrito no CPF sob nº 024.627.630-40, portador do RG nº 8110392837 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 851, bairro Vila Quininho, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96700-000.

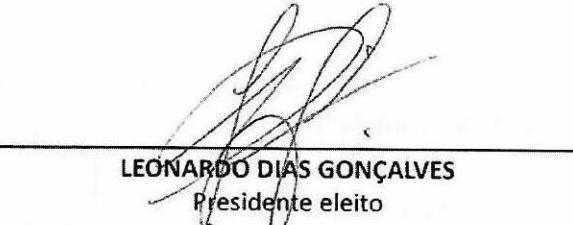
Membro suplente: LUCAS BORIN AZZI, brasileiro, solteiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 013.712.290-07, portador do RG nº 2097805598 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 777, apto 101, Bairro Centro, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP. 96.700-000.

Os membros indicados e eleitos tomaram posse imediatamente, tendo seu mandato com validade de um ano a contar da presente data.

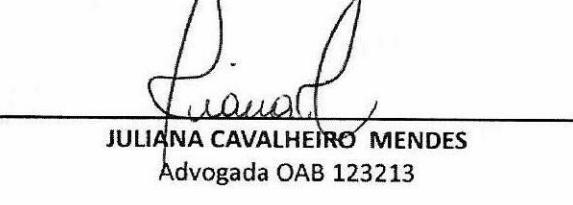
Eu, enquanto presidente do ato, declaro, sob as penas de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação e quórum realizada nesta data foram cumpridos. Nada mais havendo a ser tratado, lavrei a presente ata que vai por mim e pelo presidente eleito, devidamente assinada.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.

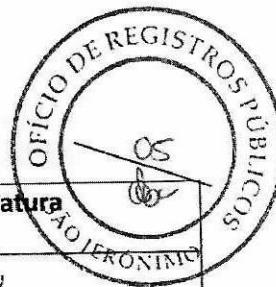

DANIELA PEDREIRA FAZENDA
Presidente do ato


LEONARDO DIAS GONÇALVES
Presidente eleito


MARCELA DA SILVA DIAS
Secretária do ato


JULIANA CAVALHEIRO MENDES
Advogada OAB 123213

9
Lista de presença:



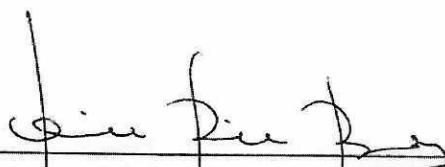
Nome	Nome por extenso	Assinatura
ALESSANDRA VERONESE DA SILVA	Alessandra Veronese da Silva	Alessandra
ANA LUCIA DA ROCHA	Ana Lucia da Rocha	AN
CAROLINA DORNELLES LINCK TOLOTTI	Carolina Dornelles Linck Tolotti	Carolina
CECILIA RABAIOLLI SANGUINE	Cecilia Sanguine	Cecilia
DANIELA PEDREIRA FAZENDA	Daniela Pedreira Fazenda	Daniela
DENIS JOEL DA SILVA	Denis Joel da Silva	Denis
EDUARDO SOARES DE BORBA	Eduardo Soares de Borba	Eduardo
GABRIEL GULARTE PEDROSO	Gabriel Gularte Pedroso	Gabriel
GUILHERME SOUZA DA SILVA	Guilherme Souza	Guilherme
HUMBERTO NORONHA MACHADO	Humberto Machado	Humberto
JADERSON HENRIQUE BARCELOS RODRIGUES	Jaderson H. Barcelos Rodrigues	Jaderson
JOSIANE ABREU DA LUZ	Josiane Abreu da Luz	Josiane
LEANDRO MENDES	Leandro Mendes	Leandro
LEONARDO DIAS GONÇALVES	Leonardo Dias Gonçalves	Leonardo
LEONARDO ENGEL SUNDSTRON	Leonardo Engel Sundstron	Leonardo
LUANI CURY DE MIRANDA	Luani Cury Miranda	Luani
LUCAS BORIN AZZI	Lucas Borin Azziz	Lucas
LUCAS DE LIMA LINDER	Lucas de Lima Linder	Lucas
MÁRCIO MACIEL	Márcio Maciel	Márcio
MICHELE PEREIRA LAGO	Michele Pereira Lago	Michele



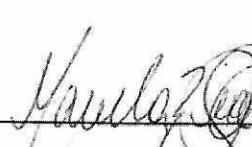
DECLARAÇÃO

A LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ nº 02.666.757/0001-44, com sede em anexo a Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, localizada na Rua Osvaldo Aranha, nº 175, bairro Centro, em São Jerônimo/RS, CEP 96700-000, neste ato representada pela sua representante legal DANIELA PEDREIRA FAZENDA, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF sob o nº 756.425.300-20, portadora do RG nº 1055155129 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Inocêncio Antônio Barbosa Leal, 89, bairro Cidade Alta, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96.700-000, declaro, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os requisitos legais e estatutários, inclusive de instalação de assembleia e quórum da assembleia realizada no dia 11/07/2024 foram cumpridos.

São Jerônimo, 11 de julho de 2024.



LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO
DANIELA PEDREIRA FAZENDA
Presidente



LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO
MARCELA DA SILVA DIAS
Secretária



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS SÃO JERÔNIMO/RS
Rua João Daïsson nº 123, Centro - Fone: (51)3651-1340 - CEP: 96.700-000
PROTOCOLO: N° 19341, fls 145, do Livro A-15, em 12/07/2024,
AV - 22.448, as fls 191 f., do Livro A-13, São Jerônimo, quinta
feira, 1 de agosto de 2024. Total: R\$ 165,20 - R\$ 17,80 = R\$
186,00. Exame documentos: R\$ 56,30 (0600.03.1600004.02851 =
R\$ 4,90). Averbação PJ e fins econômicos: R\$ 84,00
(0600.04.1600004.02850 = R\$ 4,90)
Digitalização: R\$ 14,70 (0600.03.1600004.02113 = R\$ 4,00)
Processamento eletrônico: R\$ 6,60 (0600.01.1600004.09311 = R\$
2,00). Conf. doc. via Internet: R\$ 6,60 (0600.01.1600004.09312 =
R\$ 2,00).

Daniel Keunecke Brochado - Registrador



RECIBO DE EMOLUMENTOS

Número do recibo Nº 000362	Via cliente	Data de emissão 01/08/2024
--------------------------------------	----------------	--------------------------------------



Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas
DANIEL KEUNECKE BROCHADO - Registrador
Rua João Daisson, nº 123, Centro
Tel: (51)3651-1340
São Jerônimo - RS - CEP: 96700000
CPF: 017.904.930-56

Nome do requerente:
LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO

Descrição do ato: Valor do Documento: Sem valor

Número do protocolo: 19341

Livro A-13, Folhas 191, Registro 448

Livro A-13, Folha 191F, Registro 448 av. 22, registrado em 01/08/2024.

Valor do documento R\$ 0,00

Descrição	Qtd.	Total
Certidão PJ (01 página)	1	12,20
Selo: 0600.03.1600004.01114	1	56,30
Exame documentos	1	84,00
Selo: 0600.04.1600004.02851	1	84,00
Averbação PJ s/ fins economicos	7	14,70
Selo: 0600.04.1600004.02850	1	11,60
Digitalização	1	13,20
Selo: 0600.03.1600004.01113	1	6,60
Busca	2	62,89
Selo: 0600.02.1600004.02209	1	62,89
Processamento eletrônico	1	62,89
Selo: 0600.01.1600004.09311, 09313	1	62,89
Conf. doc. via Internet	1	62,89
Selo: 0600.01.1600004.09312	1	62,89
Depósito (NE-T-367)	1	62,89
Selo:	1	62,89

Emolumentos: R\$ 198,60	Repasso R\$ 0,00	Total: R\$ 231,15
Selos: R\$ 26,60	ISSQN(3,00%): R\$ 5,95	Depósito: R\$ 62,89
		Saldo: R\$ 168,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Comprovante de abertura

Página: 1 / 1

Data: 27/05/2025

Parâmetros: Numero_processo: 000001678/2025

Número do processo: 000001678/2025

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Requerente: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ

CPF/CNPJ do requerente: 02666757000144

Local de protocolização: 999990053 - PROTOCOLO GERAL

Data de protocolização: 27/05/2025

Observação:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.666.757/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/07/1998	
NOME EMPRESARIAL LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada				
LOGRADOURO R OSVALDO ARANHA		NÚMERO 175	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JERONIMO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:48:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA DE SJ**

CNPJ base: **02.666.757/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 27 dias do mês de MAIO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/7/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35199433**
Autenticação: **45557981**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO
CNPJ: 02.666.757/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:36 do dia 27/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2025.

Código de controle da certidão: **24A0.ECC0.AF7A.7D6A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.666.757/0001-44

Razão Social: LIGA INDEP DAS EQU DA GINC SAO JERONIMO

Endereço: RUA OSVALDO ARANHA 175 / CENTRO / SAO JERONIMO / RS / 96700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2025 a 07/06/2025

Certificação Número: 2025050903140987659903

Informação obtida em 27/05/2025 11:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Declarações





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

ANEXO III

Decreto Municipal 5.330/2023

Item 11

DECLARAÇÃO AGENTE POLITICOS

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a não há no quadro diretivo da Organização, agentes políticos do Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como dos seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, o que será mantido durante o período de vigência da Parceria em referência, sob pena de responsabilização

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS GONCALVES Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:54:17
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES

**Item 12****DECLARAÇÃO – art. 39, Lei Federal 13.019/2014**

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não está nas situações de vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS GONCALVES Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:54:45
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 13

DECLARAÇÃO – art. 34, Lei Federal 13.019/2014

Na qualidade de representante legal da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade cumpre os requisitos de celebração da parceria previstos no art. 34, da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:55:02
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES

**Item 14****DECLARAÇÃO – MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá manter as condições de habilitação e do plano de trabalho durante toda a execução da parceria.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:55:19
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 15

DECLARAÇÃO – CAPACIDADE TÉCNICA, GERENCIAL E IDONEIDADE

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui idoneidade e capacidade técnica e gerencial para executar a parceria.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:55:38
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES

**Item 16****DECLARAÇÃO – CONTABILIDADE**

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, **DECLARO**, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui escrituração contábil de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
LEONARDO DIAS por **LEONARDO DIAS**
GONCALVES Dados: 2025.05.27 11:56:00
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES

ALESSANDRA
VERONESE DA
SILVA:00530673045

Assinado de forma digital por
ALESSANDRA VERONESE DA
SILVA:00530673045
Dados: 2025.05.27 11:30:17 -03'00'

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
CONTADORA CRC/RS 100579



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 17

DECLARAÇÃO – art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal

LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, inscrita no CNPJ nº 02.666.757/0001-44, por intermédio de seu representante legal o Sr. **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, portador(a) da Carteira de Identidade no 4065122261 SSP/RS e do CPF no 944.510.790-04, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:56:16
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Item 18

DECLARAÇÃO – CONTRAPARTIDA
(caso se aplique)

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade possui os recursos e estrutura necessária para suporta a contrapartida pactuada.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS GONCALVES Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:56:34
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 19

DECLARAÇÃO – SEM IMPEDIMENTO

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade não estão impedida de receber recursos públicos e de celebrar parcerias.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:56:49
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

Item 20

DECLARAÇÃO – PUBLICIDADE

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, DECLARO, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que a entidade irá atender o princípio da publicidade, conforme estabelece o art. 11 da Lei Federal 13.019/2014.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

LEONARDO DIAS
GONCALVES

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:57:08
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES



Item 21

DECLARAÇÃO – DIRIGENTE RESPONSÁVEL

Na qualidade de representante legal do que da LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO, portadora do CNPJ 02.666.757/0001-44, INDICAMOS, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Jerônimo para os efeitos e sob as penas da lei, que o Senhor LEONARDO DIAS GONÇALVES, portador do CPF 944.510.790-04, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.

São Jerônimo, 27 de maio de 2025.

**LEONARDO DIAS
GONCALVES**

Assinado de forma digital por
LEONARDO DIAS GONCALVES
Dados: 2025.05.27 11:57:31
-03'00'

LEONARDO DIAS GONÇALVES

**LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE
SÃO JERÔNIMO - CNPJ 02.666.757/0001-44**

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

- **PRESIDENTE:** representante associada da Equipe Poupança **LEONARDO DIAS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob nº 944.510.790-04, portador do RG nº 4065122261 SSP/RS, residente e domiciliado na rua Paulo Borba Dias, 157, bairro São Francisco, na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **VICE-PRESIDENTE:** representante associado da Equipe Águia de Fogo **MARCELA DA SILVA DIAS**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, inscrita no CPF sob nº 007.746.080-48, RG nº 6079154396 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Deoclécio Diniz, nº 40, bairro Bela Vista, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **SECRETÁRIA:** representante associada da Equipe Força-SK **MICHELE PEREIRA LAGO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 000.634.700-20, RG nº 9066261737 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua João Daisson, nº 74, bairro Centro, cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.
- **TESOUREIRO:** representante da Equipe Medonhos **MÁRCIO MACIEL**, brasileiro, solteiro, atendente, inscrito no CPF sob o nº 015.878.010-86, portador do RG nº 1094632823 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 80, bairro Centro na cidade de São Jerônimo/RS, CEP 96700-000.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	25.597,02C
PATRIMÔNIO SOCIAL	25.597,02C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	25.597,02C
SUPERÁVIT ACUMULADO	27.095,29C
DÉFICIT ACUMULADO	1.498,27D

LEONARDO DIAS GONÇALVES
PRESIDENTE
CPF: 944.510.790-04

ALESSANDRA VERONESE
DA SILVA:00530673045
Assinado de forma digital por
ALESSANDRA VERONESE DA
SILVA:00530673045
Dados: 2025.05.27 11:58:07 -03'00'

ALESSANDRA VERONESE DA SILVA
Reg. no CRC - RS sob o No. 100579
CPF: 005.306.730-45

Empresa: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO

Folha:

0001

C.N.P.J.: 02.666.757/0001-44

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	25.597,02D
CIRCULANTE	25.597,02D
DISPONIBILIDADES	25.597,02D
CAIXA	0,00
BANRISUL - 0604480606	0,00
BANRISUL - 0605524708	0,00
APLICAÇÃO - BANRISUL	25.597,02D

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO + PATRIMÔNIO SOCIAL	25.597,02C
PATRIMÔNIO SOCIAL	25.597,02C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADO	25.597,02C
SUPERÁVIT ACUMULADO	27.095,29C
DÉFICIT ACUMULADO	1.498,27D
LEONARDO DIAS GONCALVES	Assinado de forma digital por ALESSANDRA VERONESE DA SILVA:00530673045 Dados: 2025.05.27 11:58:07 -03'00'
LEONARDO DIAS GONÇALVES PRESIDENTE CPF: 944.510.790-04	ALESSANDRA VERONESE DA SILVA Reg. no CRC - RS sob o No. 100579 CPF: 005.306.730-45

Empresa: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SAO JERONIMO

C.N.P.J.: 02.666.757/0001-44

Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
CIRCULANTE	25.597,02D
DISPONIBILIDADES	25.597,02D
CAIXA	25.597,02D
BANRISUL - 0604480606	0,00
BANRISUL - 0605524708	0,00
APLICAÇÃO - BANRISUL	0,00
	25.597,02D

Projeto Completo – PROCULTURA LIC – Lei de Incentivo à Cultura



FESTIVAL DE ARTES CENICAS DE SAO JERONIMO

5 ª EDIÇÃO

2025



Pró-cultura RS

Produtor: **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA
CULTURAL DE SãO JERôNIMO**

CEPC: 4540

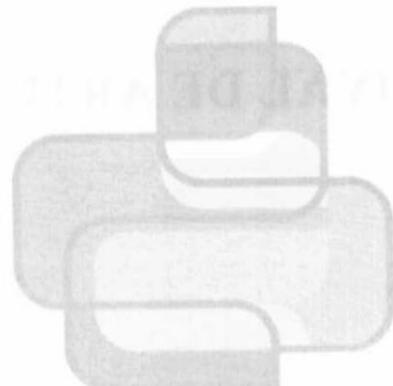
Período de Realização: **31/05/2025 à 13/09/2025**

PROJETO - CADASTRO DE PROJETO CULTURAL

Identificação do projeto e equipe

1. Identificação do produtor cultural

Produtor Cultural: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO
CEPC: 4540
Endereço: Rua Osvaldo Aranha, 175
Bairro: CENTRO
CEP: 96700-970
Município: SÃO JERÔNIMO
Telefone: (51) 8063-6338
e-mail: liegcsj2020@gmail.com
Responsável Legal: Leonardo Dias Gonçalves
Função: Agente Cultural



2. Identificação do projeto cultural

Titulo do projeto: 5 - Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo - 2025
Período de Realização: 31/05/2025 à 13/09/2025
Área do Projeto: ARTES CÊNICAS: dança
Município - Local de realização: SÃO JERÔNIMO - Ginásio Municipal de Esportes Plácido Cunha dos Santos - Av. Rio Branco, 366 - Centro, São Jerônimo - RS, 96700-000

3. Equipe Principal

Nome do profissional ou empresa: Associação Cultural Águia de Fogo
Pessoa(Tipo): Jurídica
CNPJ: 11.881.747/0001-12
e-mail: aguiadefogosj@gmail.com
Telefone: (51) 9806-3633
Função: Desenvolvimento de espetáculo a ser apresentado no 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo. O espetáculo deve ser desenvolvido a partir da oferta de oficinas de dança, teatro, cenografia, figurino, maquiagem e roteiro para a população local.

Nome do profissional ou empresa: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAMILIA GUERREIRA
Pessoa(Tipo): Jurídica
CNPJ: 47.350.958/0001-76
e-mail: leonardodiasgoncalves@gmail.com
Telefone: (51) 9649-9344

Função:

Desenvolvimento de espetáculo a ser apresentado no 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo. O espetáculo deve ser desenvolvido a partir da oferta de oficinas de dança, teatro, cenografia, figurino, maquiagem e roteiro para a população local.

Nome do profissional ou empresa:

Associação Cultural Equipe Medonhos

Pessoa(Tipo):

Jurídica

CNPJ:

39.960.835/0001-29

e-mail:

marcyohsax@gmail.com

Telefone:

(51) 9114-4146

Função:

Desenvolvimento de espetáculo a ser apresentado no 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo. O espetáculo deve ser desenvolvido a partir da oferta de oficinas de dança, teatro, cenografia, figurino, maquiagem e roteiro para a população local.

Nome do profissional ou empresa:

Associação Cultural Força Shalom-Kamikaze

Pessoa(Tipo):

Jurídica

CNPJ:

04.698.068/0001-47

e-mail:

dfazenda@gmail.com

Telefone:

(51) 9910-0085

Função:

Desenvolvimento de espetáculo a ser apresentado no 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo. O espetáculo deve ser desenvolvido a partir da oferta de oficinas de dança, teatro, cenografia, figurino, maquiagem e roteiro para a população local.

3.1 Contador

Nome do Contador:

Alessandra Veronese da Silva

CRC:

100579

e-mail:

alessandra@fernandescontab.com.br

Telefone:

(51) 9595-9521

4 Outros Participantes

Nome:

Município de São Jerônimo

CNPJ:

88.117.700/0001-01

Nome do Responsável Legal:

Evandro Agiz Heberle

CPF do Responsável Legal:

466.290.090-53

e-mail:

evandro.h@bol.com.br

Telefone:

(51) 3651-1744

Função:

Município realiza parceria com a entidade a fim de viabilizar o evento, repassando recursos públicos para custear atividades ligadas ao desenvolvimento do projeto.

Descrição do projeto, apresentação e justificativas

5 Apresentação:

O projeto consiste na realização do 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo. O evento é composto por 1 noite em que são apresentados 4 espetáculos montados pela comunidade

local. Para que os espetáculos sejam produzidos são realizadas mais de 400 oficinas divididas em: dança, teatro, cenografia, figurino, maquiagem e roteiro.

6 Justificativa do Projeto:

Em que medida a proposta apresentada é importante para o Estado e que resultados concretos trará para a sociedade?

6.1 Dimensão simbólica: linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local.

O Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo oportuniza uma criação artística recorrente em uma pequena cidade do interior do Rio Grande do Sul, movimentando a cultura local e envolve um universo de pessoas que dificilmente teria acesso ao bem artístico, pois muitos não possuem condições econômicas para frequentar espaços culturais. O trabalho realizado tem demonstrado que ele traz à tona muitos potenciais não visíveis, descobrindo talentos e um sentido estimulante em diversas vidas. O desenvolvimento dos espetáculos tem sido a porta de entrada para futuros artistas, que descobrem no Festival seu potencial criativo e uma forma de expressá-lo. O resultado de todo esse processo fervilhante e construído por muitas mãos é um espetáculo inédito, dançado e interpretado por pessoas da comunidade. Cada apresentação tem em torno de 18/25 minutos e cada entidade possui no dia do evento tempo para montar e desmontar sua cenografia, e apresentar um show para enaltecer sua protagonista e elenco a um corpo de 6 jurados e um público de aproximadamente 3 mil pessoas. É inegável que o Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo abre portas impensáveis para muitos jovens, sendo um evento de formação. Vale lembrar que a cidade de São Jerônimo não possui teatro, não possui nenhum centro cultural e não possui cinema. O Festival de Artes Cênicas é uma das poucas oportunidades para população ter acesso a uma produção cultural. O público de, aproximadamente, 3 mil pessoas é composto pelas mais diversas faixas etárias, classes sociais, gêneros, escolaridade e cores. O evento que se propõe traz uma importante pauta para os dias atuais, o protagonismo da mulher. Todos os espetáculos são protagonizados pelo gênero feminino, o que provoca a conceber histórias e performances que exaltam a mulher e suas jornadas. Ao colocar o feminino na posição de protagonismo, os espetáculos demonstram a força da mulher dentro da sociedade e como transformadora da sua realidade. Ainda, o Festival de Artes Cênicas é um importante palco para a comunidade LGBTQIAPN+ em uma cidade do interior do Estado. Neste ambiente, inúmeras pessoas conseguem se entender, se reconhecer e ter contato com a arte como forma de expressão para transbordar preconceitos vivenciados diariamente.

6.2 Dimensão econômica: aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura.

O evento gera renda para inúmeras pessoas da comunidade, como costureiras, artesãos, coreógrafos, atores, soldadores, entre outros profissionais, além de movimentar a economia local com a aquisição de matéria prima essencial para a produção dos espetáculos, como tecidos, ferragens e aviamentos. Ainda, o evento em si traz inúmeros turistas para a cidade, movimentando a parte de alimentação e hospedagem.

6.3 Dimensão cidadã: práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Todas as entidades participantes oferecem gratuitamente as oficinas de dança, teatro, confecção de figurinos e montagem de cenários para a população em geral. Qualquer interessado pode acompanhar e participar da criação e execução do espetáculo. Não há qualquer pré-requisito e nenhuma das entidades cobra qualquer valor dos interessados. Ao todo, considerando as 4 entidades participantes, são ofertadas mais de 440 oficinas, dos mais diversos tipos. No dia do festival ainda são distribuídos ingressos para a população carente. Com a aprovação de projeto junto ao PRÓ-CULTURA será possível o aumento de ingressos distribuídos gratuitamente (10% do total), além da diminuição do valor do ingresso, permitindo uma maior democratização de acesso. Ainda, será realizada a transmissão ao vivo do Festival, o que permitirá que pessoas que não possuem condições financeiras, de locomoção e que se encontram a longas distâncias possam acompanhar os espetáculos

Objetivos e metas do projeto

7 Objetivos

7.1 Objetivo Geral

Realizar o 5^a Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo e ações correlatas

7.2 Objetivos Específicos

Desenvolver 4 espetáculos de artes cênicas inéditos

Estimular a formação da população local em artes cênicas

Ofertar gratuitamente mais de 400 oficinas de teatro, dança, cenografia, figurino e roteiro

Difundir a cultura local, possibilitando sua visibilidade para todo o Estado

Possibilitar a formação de novos artistas

Possibilitar o acesso a produções culturais para comunidade local

8 Metas

Descrição da Meta	Unidade de Medida	Quantidade
Realização do 5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo	Festival	1
Produção de espetáculo de dança/teatro inédito	espetáculo	4
Ensaios-gerais	Ensaio-geral	4
Oferta de oficinas de dança gratuitamente a comunidade local	oficina	114
Oferta de oficinas de teatro gratuitamente a comunidade local	oficina	102
Oferta de oficinas de cenografia gratuitamente a comunidade local	oficina	60
Oferta de oficinas de figurino gratuitamente a comunidade local	oficina	95
Oferta de oficinas de maquiagem gratuitamente a comunidade local	oficina	52
Oferta de oficinas de roteiro gratuitamente a comunidade local	oficina	20
Transmissão ao vivo do evento através de plataforma on-line	transmissão	1
Impressão de revista a ser distribuída no dia do evento com informações sobre o espetáculo e ficha técnica dos envolvidos	revista	2500

9 Metodologia

Não se pode desconsiderar que o Festival é uma competição e como tal, deve ser resguardado o direito de livre gestão dos espetáculos que serão produzidos pelas entidades competidoras. Desta forma, a gestão se dará no seguinte formato, caberá a proponente do projeto, LIEGCSJ, a administração e produção do evento, ficando responsável pela parte macro, ou seja, estrutura e operacionalização do projeto. Como forma de isonomia, todas as entidades serão remuneradas com cachê, no valor de R\$ 59.592,25, devendo cumprirem obrigações que serão impostas pela proponente, quais sejam: 1) criar e produzir um espetáculo inédito; 2) contratar, no mínimo, um profissional da área da dança, um profissional da área do teatro, um profissional da área

das artes plásticas, um profissional da área de figurino, e um profissional da área da maquiagem para que conduzam oficinas gratuitas junto aos participantes; 3) todas as oficinas e ensaios devem ser ofertados de forma gratuita aos participantes; 4) todos os eventos relacionados ao espetáculo devem possuir acessibilidade aos participantes; 5) as entidades devem dar ampla publicidade das oficinas e ensaios para que novos participantes possam ter conhecimento do projeto. As oficinas e os ensaios devem ocorrer entre os meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025. Cada entidade possui um dia para realizar seu ensaio geral em setembro, oportunidade que poderá ensaiar com palco, iluminação e demais equipamentos. O espetáculo deverá ser apresentado no dia 13 de setembro de 2025. Com a metodologia citada, entendemos que há uma maior pluralidade de agentes envolvidos e que serão responsáveis por disseminar o trabalho realizado no Festival.

10 Cronograma

Quadro Resumo

Etapa	Período (meses)
Pré-produção	3 4 5 6 7 8 9
Divulgação	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14
Produção	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14
Pós-produção	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16

Quadro Detalhado

Etapa	Ação prevista	Período (meses)	Dias
Pré-produção	Divulgação do projeto aos possíveis patrocinadores	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	6
Pré-produção	Reunião com a equipe de trabalho e instruções sobre a execução do projeto.	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	7
Pré-produção	Levantamento de preços e contratação da parte técnica	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	10
Produção	Realização de oficinas de roteiro	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	5
Divulgação	Divulgação das oficinas	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	130
Divulgação	Divulgação do Festival	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	136
Produção	Realização de oficinas de maquiagem	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	15
Produção	Realização de oficinas de cenografia	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	15
Produção	Realização de oficinas de figurino	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	25
Produção	Realização de oficinas de teatro	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	30
Produção	Realização de oficinas de dança	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	32
Produção	Ensaios	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	130
Produção	Produção de Figurino	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	130
Produção	Produção de Cenografia	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	130
Divulgação	Transmissão ao vivo do Festival	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	1

Produção	Festival de Artes Cênicas	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	1
Produção	Ensaios-gerais	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	4
Pós-produção	Reuniões de avaliação	3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16	3

11 Programação

Hora e Descrição do Evento	Data
Início da oferta das oficinas	31/05/2025
Início dos ensaios-gerais	08/09/2025
5º Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo	13/09/2025

Planos de divulgação, distribuição e ação sociocultural do projeto

12.1 Plano de Divulgação

Peça de Divulgação	Dimensões	Quantidade

12.2 Plano de Distribuição

Peça de Distribuição	Destino	Quantidade
Ingressos CRAS	CRAS	40
Ingressos distribuídos gratuitamente	Participantes das oficinas e da produção do espetáculo	320
	Jovens de 14 a 21 anos - critério de vulnerabilidade	280
Ingressos SEDAC	SEDAC	140

13 Plano de Comercialização

Peça de Comercialização	Destino	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Venda da copa de alimentação do Festival	Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços	1	3.650,00	3.650,00
Venda da copa do Festival	Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços	1	35.000,00	35.000,00
Venda de ingressos - inteira	Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços	1212	30,00	36.360,00
Venda de ingressos - meia	Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços	808	15,00	12.120,00

Valor total de comercialização: R\$ 87.130,00

14 Planilha de Custos

1	Atividade	Nome	CNPJ/CPF	Quantidade	Unidade	Qnt. Unit.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
1.1	Estrutura de som, iluminação e técnicos - ensaios-gerais e festival	a definir	07955163000177	6	Estrutura/dia	1	6666,66	39999,96	Prefeituras

1.2	Estrutura de telão de LED - ensaios-gerais e festival	a definir	07955163000177	6	Estrutura/dia	1	5000.00	30000.00	Prefeituras
1.3	Estrutura: Tapume, palco, house mix, 2 pirâmides e grades	a definir	20274579000198	1	Estrutura/dia	1	31900.00	31900.00	LIC-RS
1.4	Cachê - produção de espetáculo e oficinas	Associação Cultural Águia de Fogo	11881747000112	1	Serviço completo	1	53754.74	53754.74	LIC-RS
1.5	Cachê - produção de espetáculo e oficinas	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FAMILIA GUERREIRA	47350958000176	1	Serviço completo	1	53754.74	53754.74	LIC-RS
1.6	Cachê - produção de espetáculo e oficinas	Associação Cultural Equipe Medonhos	39960835000129	1	Serviço completo	1	53754.74	53754.74	LIC-RS
1.7	Cachê - produção de espetáculo e oficinas	Associação Cultural Força Shalom-Kamikaze	04698068000147	1	Serviço completo	1	53754.74	53754.74	LIC-RS
1.8	Banheiros químicos	a definir	40179627000176	1	banheiro	10	300.00	3000.00	LIC-RS
1.9	Alimentação para jurados e equipe técnica no dia do evento	a definir	47386436068	1	Pessoa	15	100.00	1500.00	Comercialização
1.10	Jurados do evento - artistas da área de dança, teatro e artes visuais	Airton Ricardo Tomazzoni dos Santos	61427314004	1	Pessoa	7	714.28	4999.96	Comercialização
1.11	Tecido para cortina	a definir	92470129000181	1	metro	40	25.95	1038.00	Comercialização
1.12	Confecção de cortina - costura	a definir	20513920000110	1	serviço de costura	1	1000.00	1000.00	Comercialização
1.13	Segurança do evento	a definir	12484582000108	1	segurança	20	225.00	4500.00	Prefeituras
1.15	Plano de Prevenção de Incêndio	Município de São Jerônimo	88117700000101	1	Serviço+equipamentos	1	5000.00	5000.00	Prefeituras
1.16	Apresentadores	a definir	28872276000189	1	Pessoa	2	1000.00	2000.00	Prefeituras
1.17	DJ	a definir	44835846000117	1	Serviço	1	2000.00	2000.00	Comercialização
1.18	Accessibilidade: libras e audiodescrição	a definir	41532603000111	1	serviço+equipamento	2	2500.00	5000.00	Prefeituras

2	Atividade	Nome	CNPJ/CPF	Quantidade	Unidade	Qnt. Unit.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
2.1	Fotógrafo do evento	a definir	03368422014	1	Serviço+equipamento	1	3500.00	3500.00	Prefeituras
2.2	Filmagem do evento e edição dos espetáculos para criação de material oficial e transmissão do evento	a definir	31597140000112	1	Serviço+equipamento	1	35000.00	35000.00	Comercialização

2.4	Criação da identidade visual do Evento e de material de divulgação	a definir	41532603000111	1	Serviço	1	3000.00	3000.00	Comercialização
2.5	Gestão das redes sociais	a definir	41532603000111	1	Serviço	1	5000.00	5000.00	Comercialização
2.7	Impressão de material de divulgação - cartazes	a definir	05677050000121	1	Cartaz	500	2.80	1400.00	Prefeituras
2.8	. Impressão de material de divulgação - revistas	a definir	05677050000121	1	Revista	3000	1.50	4500.00	Comercialização
2.9	Impressão de ingressos físicos	a definir	05677050000121	1	Ingresso	3000	1.12	3360.00	Comercialização
2.10	Impressão de material de gráfico - credenciais	a definir	05677050000121	1	Credencial	103	7.37	759.11	Prefeituras

3	Atividade	Nome	CNPJ/CPF	Quantidade	Unidade	Qnt. Unit.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
3.2	Assessoria contábil	A. FERNANDES & VERONESE ESCRITORIO CONTABIL	04326241000186	1	Serviço	1	5000.00	5000.00	Comercialização
3.3	Produção e organização da estrutura do evento	a definir	41532603000111	1	Serviço	1	15000.00	15000.00	Comercialização

4	Atividade	Nome	CNPJ/CPF	Quantidade	Unidade	Qnt. Unit.	Valor Unitário	Valor Total	Fonte
4.1	Tarifas bancárias	Banrisul	92702067029410	1	taxa	1	1000.00	1000.00	Comercialização
4.2	Direitos Autorais	Escritório Central de Arrecadação e Distribuição	00474973000162	1	taxa	1	4688.00	4688.00	Comercialização

Análise do orçamento

Item	VALOR PROPOSTO				VALOR HABILITADO				VALOR APROVADO			
	TOTAL		FONTE LIC		TOTAL		FONTE LIC		TOTAL		FONTE LIC	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Produção/Execução	346.956,88	80,84	249.918,96	100,00	346.956,88	80,84	249.918,96	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	20.000,00	4,66	0,00	0,00	20.000,00	4,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imp./Taxes/Seguros	5.688,00	1,33	0,00	0,00	5.688,00	1,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Divulgação	56.519,11	13,17	0,00	0,00	56.519,11	13,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS	429.163,99	100%	249.918,96	100%	429.163,99	100%	249.918,96	100%	0,00	100%	0,00	100%

Financiamento

Fonte	VALOR PROPOSTO		VALOR HABILITADO		VALOR APROVADO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Receitas Originárias de Prefeituras	92.159,07	21,47	92.159,07	21,47	0,00	0,00
Financiamento Sistema LIC RS	249.918,96	58,23	249.918,96	58,23	0,00	0,00
Receitas previstas com a comercialização de bens e serviços	87.085,96	20,29	87.085,96	20,29	0,00	0,00
Recursos próprios do proponente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrocínios ou doações, sem incentivo fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Orçamentários do Estado - Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas originárias do MinC Nro.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	429.163,99	100%	429.163,99	100%	0,00	100%

Pró-cultura RS

Início | FAC

Consultar Projeto

Título do projeto: **Festival de Artes Cenicas de Sao Jeronimo**

Processo: **24/1100-0001463-4**

Protocolo eletrônico: **00102/2024**

Situação atual: **Autorização de Financiamento Concedida**

Produtor cultural: **LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE
SÃO JERÔNIMO**

Local de realização: **SÃO JERÔNIMO**

Valor solicitado: **R\$ 429.163,99**

Valor habilitado: **R\$ 429.163,99**

Valor aprovado: **R\$ 0,00**

Período de execução: **31/05/2025 a 13/09/2025**

Vigência da captação: **13/09/2025**

Data da prestação de contas - relatório físico: **11/05/2026**

Data da prestação de contas - relatório financeiro: **11/05/2026**

Conta bancária

Banco: **Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.**

Agência: **0400**

Conta: **06.055247.0-8**

Anexo: **Comprovante de abertura da conta**

Orçamento Organizadora





Armada Organizadora

ORÇAMENTO

Gincana Municipal de São Jerônimo 2025

A EQUIPE

A Armada Organizadora é uma equipe que se originou de ex-integrantes de outras organizadoras de gincanas e também gincaneiros experientes nos mais diversos setores. Especializada em organização de gincanas para empresas, municípios, ligas gincaneiras, escolas e instituições.

AS TAREFAS

A Armada realiza as mais diversas modalidades de tarefas, entre elas:

Especiais: Tarefas com temática da organizadora e com novas dinâmicas;

Relíquias: Itens e objetos que resgatam memórias da nossa comunidade, como por exemplo, brindes, itens colecionáveis, promocionais, chaveiros, revistas, álbuns, etc;

Artísticas: As equipes recebem os mais diversos desafios artísticos onde devem elaborar apresentações de cunho cultural, trabalhando com a história, música, sons, instrumentos, cenários, fantasias, e na criação de manifestações artísticas e os famosos “micos” (músicas com pessoas caracterizadas de personagens);

Charadas: Nesta modalidade, a organizadora divulga uma série de tarefas no qual as equipes devem desvendar os enigmas dos mais variados modos, onde ao final de cada tarefa, a equipe obterá como resposta um objeto a ser entregue a organizadora;

Rua: As equipes devem desvendar mapas, fotos, vídeos, áudios, para percorrer pelo município em busca de pistas, itens escondidos, “captura” de integrantes da organizadora, ou realização de imagens de alguns locais;

Diversas: Desafiamos as equipes a completarem diversos desafios que envolvem a localização de pessoas, documentos, itens, como por exemplo, “a pessoa mais velha da cidade”, a mãe com o maior número de filhos, etc;

Esportivas: As equipes devem cumprir desafios esportivos, onde são postas a prova através de variados formatos de games e desafios com o objetivo da união e integração dos participantes;

Sociais: A Armada elabora e propõe tarefas de cunho social, onde as equipes são solicitadas para cumprirem determinadas benfeitorias em benefício dos cidadãos e do município, como por exemplo: ações sociais em creches, lares de idosos, escolas, doação de alimentos, itens de higiene, doação de sangue, entre outros.

O EVENTO

A Gincana municipal de São Jerônimo ocorrerá no município de São Jerônimo/RS Até o presente momento não temos ciência das datas para o evento, porém estamos cientes de como ocorreu nos demais anos.

ACOMODAÇÕES

A Armada Organizadora necessitará de um local que servirá de sede durante todo o evento e que ofereça para a equipe:

- Privacidade para trabalhar com informações que sejam sigilosas até a sua divulgação pela organizadora.
- Cozinha em condições de uso (com fogão, geladeira, panelas, pratos e utensílios). Nesse Local deverá ter também uma churrasqueira e espetos;
- Banheiros em condições de uso e chuveiro quente
- Além de:
 - De duas a três salas de trabalho, com capacidade para 15 pessoas com comodidade, mesas, cadeiras e acesso à Internet de alta velocidade (banda larga de pelo menos 10mbps). Podendo esta ser via wireless ou cabeada (com o mínimo de 10 pontos);
 - Mínimo de 15 mesas (escolares) ou plástica e no mínimo 25 cadeiras para a realização de reuniões e estrutura de QG Central;
 - Uma sala que servirá para reuniões da organizadora com os líderes das equipes (capacidade para 30 pessoas com assentos);
 - Um local amplo para a realização de tarefas esportivas;
 - Um local amplo para a realização de tarefas artísticas;
 - Estacionamento ou área pública de estacionamento próxima às acomodações;

ORÇAMENTO

Baseado nas informações iniciais e nas datas previstas para o evento, a Armada Organizadora estipula o valor abaixo como orçamento para a organização de sua gincana:

Valor: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) *

* O referido valor deve ser pago em três parcelas:

1^a parcela: R\$ 9.225,00 (Nove mil e duzentos e vinte e cinco reais) - até o dia 09 de Junho de 2025.

2^a parcela: R\$ 6.150,00 (Seis mil e cento e cinquenta reais) - até o dia 20 de Agosto de 2025.

3^a parcela: 5.125,00 (Cinco mil e setecentos reais) - até o dia 01 de outubro de 2025.

A Armada Organizadora reserva-se no direito de cancelamento do Contrato (sem restituição

de quaisquer valores já pagos) em caso de atraso superior a cinco dias da data limite para crédito da parcela, e/ou cancelamento/adiamento do evento por quaisquer motivos.

O referido valor do orçamento não contempla nenhum tipo de premiação, organização de shows, espetáculos, desfiles ou outros eventos ligados ou não ao evento, que não sejam de competência da Armada Organizadora.

VALIDADE

Este orçamento é valido somente até o dia 31 de Agosto de 2025

CONTATO

A Armada Organizadora coloca-se à sua disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas referentes à equipe ou ao orçamento solicitado.

Site: <https://armadaorganizadora.com.br/>

E-mail: organizadoraarmada@gmail.com

Telefone: (48) 93380-4089 (Elvis Diego Maciel)

Atenciosamente,

Elvis Diego Maciel

Equipe Armada Organizadora

**Saudações
à Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo e
às suas equipes.**

A Alquimia Organizadora de Gincanas sente-se honrada em ser considerada em um evento tão grande e festivo quanto a 40º Gincana Cultural de São Jerônimo.

Em síntese, a alquimia é união de vários campos do conhecimento, como a Química, a Medicina, a Filosofia, a Astrologia, o Ocultismo e a Magia, aos quais se agregaram ideias obscuras derivadas de diversas religiões e outras fontes do saber.

Desta forma, a Alquimia Organizadora de Gincanas pretende expandir essa temática para fora dos livros de História e Ciências e, com isso, resgatar os propósitos das gincanas:

- Levar informações e conhecimentos aos participantes;
- Incentivar a descoberta de novos talentos;
- Propor atividades de integração com a comunidade;
- Estimular a cooperação, o desenvolvimento de lideranças e a criatividade.



O que a Alquimia vai levar à sua cidade?

Tarefas que:

- desafiem os participantes a interagirem em diversos setores da sua equipe;
- surpreendam;
- emocionem e com narrativas envolventes;
- proporcionem integração com a comunidade local e que promovam o desenvolvimento sociocultural;
- englobem todos as áreas de atuação do ser humano, como criatividade, liderança, raciocínio, atividade física, entre outras.

Os alquimistas acreditavam na existência de quatro elementos básicos que, segundo a crença deles, unidos poderiam evoluir para o metal mais precioso, o ouro! E com o gincaneiro não é diferente.

A Alquimia Organizadora de Gincanas acredita que um competidor de ouro deve possuir os quatro elementos:

- Fogo: Criatividade
- Água: Emoção
- Ar: Raciocínio
- Terra: Força

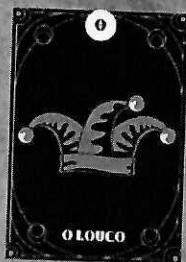


QUEM SOMOS?

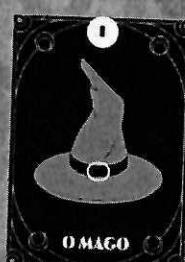
Formada por integrantes com mais de 25 anos de história no cenário gincaneiro, a Alquimia Organizadora de Gincanas tem suas raízes na equipe da gincana de Taquara, Laranja Mecânica.

Como participantes, fomos referência e destaque, sendo reconhecidos em todos os setores que permeiam as equipes e em todas as cidades do circuito gincaneiro.

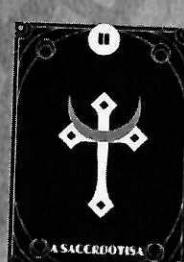
Acompanhamos as mudanças e a profissionalização no universo gincaneiro, e nesse cenário vários de nós já tiveram experiências bem sucedidas em organização de Gincanas. Dito isso, sabemos onde precisamos atuar e como precisamos atuar para resgatar a união e a diversidade que só o universo gincaneiro é capaz de florescer em cada um.



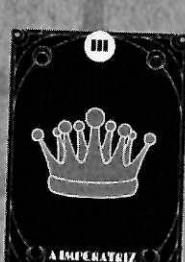
Rafael
Correa
Taquara



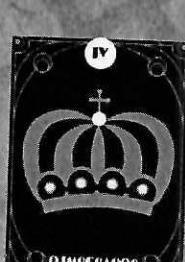
Julio
Fonseca
Porto Alegre



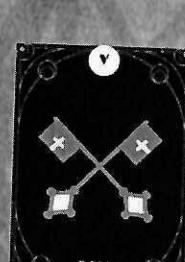
Vanessa
Bartoski
Novo Hamburgo



Janaína
Schilling
Taquara



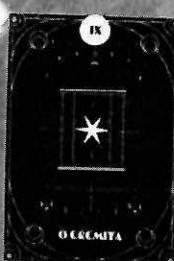
Jeferson
Pedroso
Taquara



Bernardo
Carnette
Novo Hamburgo



Lucas
Souza
Novo Hamburgo



Daniel de
Souza
Portão



Jonatan
Bianck
Taquara



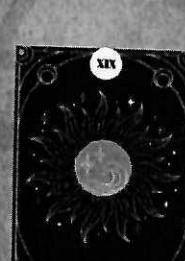
Cassiano
Pistola
Taquara



Sabrina
Araujo
Taquara



Juliana
Martins
Tramandaí



Dioni
Machado
Porto Alegre



Guilherme
Valim
Porto Alegre



Sendo assim, segue abaixo conforme solicitado:

Projeto: Elaboração, organização e desenvolvimento da 40º Gincana Cultural de São Jerônimo, com provas sociais, desportivas, artísticas, culturais, da madrugada e outras, incluindo júri, premiação e equipe de apoio, a serem realizadas nos dias 13, 20, 27 e 28 de setembro de 2025.

Além disso nos dispomos a no máximo 3 reuniões presenciais previstas para organização e definições pré-gincana.

Leva-se em consideração que é de responsabilidade da contratante o fornecimento de:

→ Espaço para O Laboratório (QG Central):

- ◆ Com salas, com mesas e cadeiras;
- ◆ Com espaço coberto para a realização de tarefas;
- ◆ Com cozinha equipada com geladeira, fogão e micro-ondas;
- ◆ Banheiro e chuveiro com água quente;
- ◆ Equipamento de som (caixa de som com pendrive, bluetooth, p2 e microfone);
- ◆ Internet ininterrupta e de alta velocidade + backup;
- ◆ Segurança 24h no Laboratório;

→ Os prêmios oferecidos às equipes também ficarão de responsabilidade da contratante.

Ainda ponderando os custos, o tamanho e a importância do evento, segue o valor proposto:
Valor: R\$ 30.500,00 (Trinta Mil e Quinhentos Reais.)

Pagamento: Em três (3) parcelas, sendo elas: Após a realização das inscrições – é devido o pagamento de 30% do valor do contrato; Após 30 (trinta) dias da realização das inscrições – é devido o pagamento de 30% do valor do contrato; Após comprovar a execução integral do objeto - inclusive o pagamento da premiação das equipes, conforme regulamento – é devido o pagamento do valor restante, ou seja, 40% do valor do contrato.

Vigência: Alquimia tem como política a organização de no máximo 1 gincana por semestre. Em caso de mais orçamentos vigentes no mesmo período, no momento da confirmação de um dos eventos, os demais orçamentos estarão automaticamente encerrados. Válido até 31 de agosto de 2025.

Dados complementares:

- CNPJ: 55.398.007/0001-03
- Endereço: Rua Carlos Kroeff, 2227, Nossa Senhora de Fátima, Taquara/RS
- Responsável: Cassiano Renato dos Santos Fone: (51) 9 9540-9652

Ainda, ressalta-se o real desejo em proporcionar a vocês uma gincana de qualidade, pautada na integração, transparência, ética, diversidade, equilíbrio e trabalho em equipe.

ALQUIMIA ORGANIZADORA DE GINCANAS desde já agradecemos,

alquimiaorganizadoradegincanas@gmail.com



@org_alquimia



@organizadora_alquimia



Taquara, 03 de junho de 2025.



GUARANI ORGANIZADORA DE GINCANAS



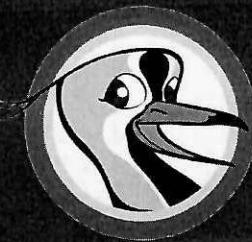
@guaraniorganizadora



guaraniorganizadora.com.br

05/06/2025

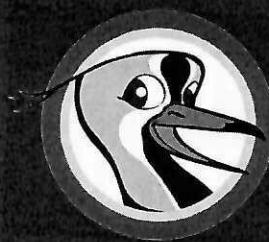
SOBRE NÓS



A Guarani Organizadora de Gincanas foi fundada em janeiro de 2017 e é composta por integrantes, cada qual com um com propósitos e características únicas para alcançar a missão da equipe: proporcionar conhecimento com diversão e entretenimento cultural. Visando sempre o comprometimento e a seriedade. Busca integrando todos os participantes, do mais jovem ao mais experiente.

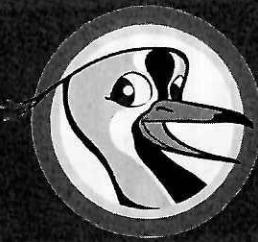
A Equipe Guarani traz como tema da organizadora a Cultura Gaúcha, desde o seu início, a partir do desenvolvimento da história do Rio Grande do Sul.

HISTÓRICO DE GINCANAS



- **2025** 16ª Gincana Cultural de Nova Petrópolis
- **2024** 13ª Gincana Municipal de Gravataí - Gincataí
- **2024** XXXV Gincana Cultural de Charqueadas
- **2023** Gincana da Equipe TNT - Liberato - Novo Hamburgo
- **2022** XXXVII Gincana Cultural de São Jerônimo
- **2020** Gincana de 10 anos da empresa Aprimorar - Feliz/RS
- **2019** XV Gincana da Schmierfest de Presidente Lucena
- **2019** Comissão de avaliação do Kerb in Ivoiti 2019
- **2019** XXXIII Gincana Cultural de Charqueadas
- **2018** 9ª Gincana Municipal de Gravataí - Gincataí
- **2018** I Gincana Municipal de Lindolfo Collor
- **2018** XI Gincana Municipal de Nova Petrópolis
- **2017** XIII Gincana da Schmierfest de Presidente Lucena

PROPOSTA E FINALIDADE



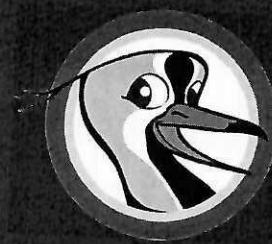
Com a finalidade de apresentar orçamento para a **Gincana de São Jerônimo/RS 2025**, adequando o evento ao gosto da contratante, oferecemos os seguintes serviços:

- Reuniões antecedentes a gincana;
(com as equipes e/ou organizadora do evento)
- Criação, divulgação e fiscalização das tarefas;
- Reunião posterior ao término da gincana;
- Apresentação do resultado final.

Das tarefas

As tarefas propostas serão nas seguintes categorias: Artísticas (construção, fotos, vídeos, etc.), Esportivas, Rua, Charadas, Diversas (pessoas, documentos, etc.), visando total entretenimento dos participantes. O objetivo de muitas tarefas é buscar a resolução dentro da cidade, trazendo a comunidade a interagir com o evento. A divulgação das tarefas poderá ser a partir da divulgação do regulamento da gincana, e entre elas, ao menos uma poderá ser de cunho benficiante.

PROPOSTA E FINALIDADE



A CONTRATANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR

- Fornecer a Equipe Guarani um local que contenha no mínimo quatro (04) salas com mesas e cadeiras, com acesso ininterrupto à internet, que será utilizado como sede central da organizadora.
- Uma sala ampla, com bom espaço, a fim de serem realizadas as reuniões com as equipes antes do início, durante e após o término da gincana.
- Um local amplo e coberto para a realização de tarefas esportivas e artísticas.
- Equipamentos de som, como caixa de som, no mínimo um microfone e cabos.
- No mínimo um banheiro, com no mínimo um chuveiro, para uso exclusivo da organizadora.
- Cozinha com uma geladeira, fogão e forno.

OBS.: caso não seja possível disponibilizar algum desses itens, entrar em contato com a organizadora para que sejam realizados ajustes.

ORÇAMENTO E PROJETO



Orçamento

Como remuneração pelos serviços de criação, divulgação e fiscalização das tarefas para a realização do evento, solicitamos o valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais)*.

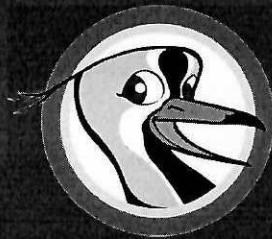
* Forma de pagamento: o pagamento deverá ser feito integralmente em até 45 dias antes da primeira atividade.

** O referido valor não contempla nenhum tipo de premiação em dinheiro ou troféus. Ficando assim sob responsabilidade da contratante.

Do projeto

Esta proposta é apenas uma apresentação, portanto quaisquer casos omissos poderão ser esclarecidos com a equipe organizadora, a fim de adequar o evento de acordo com os interesses e disponibilidade da contratante. Disponibilizamo-nos a prestar maiores informações e apresentar o projeto às equipes participantes e/ou contratante.

**Competir é mais do que
apenas ganhar, é sobre
se desafiar e crescer.**



Contrate a Guarani Organizadora de Gincanas
para sua cidade, escola ou empresa!

- Impulsionne seus alunos, equipes de trabalho ou sua
comunidade. Descubra novos líderes e talentos no
seu ambiente!

CONTATOS



(51) 9 9843.4361



guaraniorganizadora@gmail.com



Av. Florestal, 2430 - Dois Irmãos



www.guaraniorganizadora.com.br

Orçamento Som - Desfile





Orcamento:

Um Show
no seu Evento!

Evento: Desfile Gincana
Local: Bonato até Praça SJ
Data: 20/09/2024
Horario: a definir

Caminhão para montagem tipo Trio Elétrico

- 1 Caminhão com no mínimo 6 metros de comprimento, carga seca, para instalação de Sistema de som, luz, estruturas e Gerador para desfile das equipes da Gincana de São Jerônimo
- 1 Motorista

Sistema de Sonorização

- 16 Lines Array 2x8"
- 4 Caixas de Sub 2 x 18"
- Amplificação e processamento digital
- 1 Mesa de som digital 32 canais
- 16 refletores de LED, 4 Refletores Cob 300W
- 8 Moving Bean, 4 Moving Wash, 8 Atomic, 1 Fog 3000W
- Sistema de Main Power, Console GrandMA 2
- 1 Técnico

Gerador

- Gerador de 55 KWA, para todo sistema de som e luz.

Estruturas

- Aproximadamente 30 metros de Estrutura, para montagem de todo sistema de som e luz

Valor total R\$ 18.000,00

Eduardo Costa de Souza
99947 5898



Sonorizações

Endereço: Rua Cel. João Alves De Borba, 117 – Centro – Triunfo/RS – CEP:95840-000
Telefones: (51) 3654-3183 / 9.9135-7541 – e-mail: tatosom@icloud.com

Orçamento 30/25

Triunfo, 05 de Junho de 2025

Conforme solicitado segue o orçamento para o serviço de Sonorização de evento: Desfile Gincana de São Jerônimo, com caminhão Trio Elétrico, dia 20/09/2025.

Caminhão para montagem tipo Trio Elétrico, com 8 metros de comprimento e motorista, para montagem de som, luz e gerador, ficando a disposição do evento, no período combinado

Conjunto de Sonorização

12 Lines Array 1 x 12"+ Drive, 4 Caixas de Sub 2 x 18", Amplificação e processamento digital
1 Mesa de som digital 16 canais, 16 refletores de LED, 4 Refletores Cob 300W, 6 Moving Bean,
8 Atomic, 1 Fog 3000W, Sistema de Main Power, Console Avolites
1 Técnico

Gerador

- Gerador de 80 KWA, para todo sistema de som e luz.

Estruturas

- Aproximadamente 50 metros de Estrutura, para montagem de todo sistema de som e luz

Valor Total conforme as descrições acima: R\$ 24.000,00

Validade 30 dias

MARCOS MAIOLI TATTO

04.552.173/0001-73
MARCOS MAIOLI TATTO
RUA CORONEL JOÃO ALVES DE BORBA, 117
CENTRO - CEP 95840-000
TRIUNFO - RS

KELLIN D. C. LOPES LTDA – ME
JR IMPACTO SONORO
CNPJ: 58.687.009/0001-00
Rua Coronel Vicente Soares de Carvalho, 342
Vila julieta – Butiá/RS
Fone/whats: 51 991201234

Evento: Desfile Gincana São Jerônimo

Caminhão para trio elétrico:

1 caminhão com motorista, tendo no mínimo 6 metros de comprimento, carga seca, para instalação de sistema de sonorização, iluminação e gerador para desfile das equipes da gincana municipal de São Jerônimo;

Sonorização:

- 16 line Array 2x8”;
- 4 caixas de sub 2 x 18”
- Amplificador e processadora digital;
- 1 mesa de som digital 32 canais;
- 16 refletores de Led, 4 refletores Cob 300W;
- Main power;
- Console MA2;
- 8 moving beam, 4 movimg wash, 8 atômic, 1 fog 3000W;
- 1 técnico sonorização;
- 1 gerador 55 kwa durante o evento
- 40 metros de estrutura para montagem do sistema de sonorização.

R\$ 22.600,00

Butiá, 06 de junho de 2025

Kellin D. C. Lopes LTDA
JR Impacto Sonoro



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Governo

DESPACHO

Tendo em vista a análise prévia realizada por esta Assessoria Técnica, bem como parecer da Secretaria de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, encaminho o processo administrativo para análise da Procuradoria Jurídica.

São Jerônimo, 02 de junho de 2025.



Gustavo dos Anjos Baptista
Assessor Técnico Superior



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PARECER TÉCNICO

Assunto: Parceria com a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo

Veio a esta Secretaria, processo 1.678/2025, com objetivo de parceria entre o município e a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo, visando a realização da **40ª Gincana Municipal de São Jerônimo e do 5º Festival de Artes Cênicas**, edição 2025.

Analisando a documentação, podemos considerar de fundamental importância para a sociedade o apoio do Poder Público em demandas culturais.

O apoio da prefeitura demonstra o reconhecimento da importância desses eventos para a preservação das tradições locais e contribui para fortalecer o sentimento de pertencimento e orgulho da comunidade. O festival envolve diversos setores da sociedade, desde escolas e grupos culturais até empresas locais. O apoio da prefeitura incentiva esses diferentes segmentos a participarem e se engajarem no evento, promovendo a união e a integração da comunidade.

Em resumo, o apoio da prefeitura é fundamental para garantir o sucesso e a continuidade de um festival cultural já tradicional no município. Além de proporcionar uma experiência enriquecedora para os participantes, esses eventos contribuem para a valorização da cultura local, promovem o turismo e o desenvolvimento econômico da região, fortalecendo o senso de comunidade entre os municípios. Registra-se ainda, que é entidade única que atende aos objetivos da execução do festival de artes cênicas.

Desta forma, emitimos parecer no sentido de haver viabilidade técnica, bem como é de interesse da municipalidade a formalização do termo de parceria entre o Município e a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo.

São Jerônimo, 02 de junho de 2025.

Tiago dos Santos de Oliveira

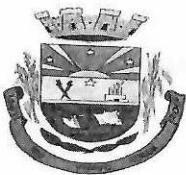
Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo

Júlio Cesar Prates Cunha
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PROCESSO: 1678/2025

OBJETO: Celebração de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil

PARTES: Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo

PARECER

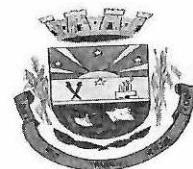
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, associação civil, de caráter cultural e sem fins lucrativos, solicita, através do plano de trabalho, protocolizado junto a esta Prefeitura, a realização de parceria voluntária para o ano de 2025, a fim de organizar a XL Gincana Cultural de São Jerônimo.

A Lei Federal nº 13.019/14 traz em seu texto os conceitos básicos para que uma entidade seja considerada organização da sociedade civil, nos termos do artigo 2º, serão assim consideradas:

- **as entidades privadas sem fins lucrativos** que não distribuam entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- **as sociedades cooperativas** previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

-
- educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
- **as organizações religiosas** que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

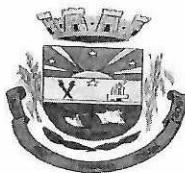
A Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo é uma instituição de caráter cultural, mantendo processo artístico que auxilia na inclusão e desenvoltura da comunidade local, oferecendo acesso à cultura e arte de forma ampla e plena.

A fim de explicar o trabalho da mesma, cumpre esclarecer que a LIEGCSJ é composta por 4 equipes, as mesmas, durante todo o ano, arrecadam fundos para investir na realização do show para escolha da rainha, desfile de rua e participação nas tarefas da gincana.

É de conhecimento de toda a população local que o evento Gincana Cultural de São Jerônimo tem um período de trabalho com o público de quase 06 meses, sendo que durante este tempo todas as equipes oferecem gratuitamente oficinas de dança, teatro, confecção de figurinos, montagem de cenários, tarefas que estimulam o raciocínio, que envolvem práticas esportivas e de conscientização social e ambiental para a população.

A criação artística de uma comunidade, que levante questionamentos, e coloque em cena o resultado de uma pesquisa do pensamento e relação humana, por si só se justifica para ter prioridade em investimentos financeiros privados ou públicos.

A Administração acredita que o proporcionado para a população traz mais e maiores oportunidades para novas montagens e a movimentação da cultura local, pois envolve um universo de pessoas que dificilmente teria acesso ao bem artístico, pois muitos não possuem condições econômicas para frequentar espaços culturais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

Assim, a Gincana de São Jerônimo, representada pela LIEGCSJ, indubitavelmente, esta enquadrada na classe de organização da sociedade civil, mais especificamente como entidade privada sem fins lucrativos.

Ademais, a natureza do objeto da parceria é plenamente aplicável a legislação vigente, consistindo em interesse recíproco e de mútua cooperação, cabendo ao Município incentivar e dar viabilidade para que ocorra.

Passamos a análise da viabilidade formal da parceria.

Com o intuito de verificar as condições da parceira para exercer de forma correta a parceria firmada, bem como auferir as exigências legais, a lei trouxe os seguintes documentos obrigatórios para a apresentação:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

Comprovação através do estatuto social - não exigido para organizações religiosas e entidades sociedades cooperativas:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;:

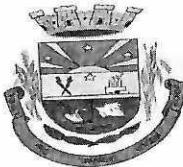
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Declaração firmada pelo contador da entidade de que a mesma faz observância aos princípios e normas de contabilidade e apresentação dos demonstrativos contábeis do último ano:

IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V – possuir:

a) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; sugere-se a apresentação de atestados de experiência emitidos por organizações/órgãos públicos ou outras formas de comprovação.

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas; sugere-se a apresentação de declaração contendo a estrutura de recursos humanos e estrutura física da qual dispõe a entidade, além de apresentação de material gráfico (fotos, vídeos, etc).

Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

II - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

III - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

V - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

VI - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Conforme documentação acostada, a entidade cumpre os requisitos exigidos pela lei, tais como:

- Tem objetivos em seu estatuto social voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, em especial a de organização do evento Gincana Cultural de São Jerônimo, conforme o artigo 1º de seu estatuto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

- Está previsto em seu estatuto, artigo 32º, que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a entidade de caridade ou assistência social.
- Conforme documentação acostada a entidade mantém contabilidade regular com observância aos princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade.
- A entidade possui mais de 20 anos de existência, tendo sido parceira da Prefeitura Municipal de São Jerônimo desde a sua criação.
- A entidade apresentou todas as negativas solicitadas, não possuindo qualquer pendência financeira ou fiscal.
- A entidade está regularmente constituída, possuindo diretoria eleita, com plenos poderes para representá-la e não possuindo qualquer restrição prevista na Lei nº 13.019/14, conforme as declarações firmadas e anexadas ao plano de trabalho.

Da mesma forma, a lei prevê exigências quanto a formulação do plano de trabalho, trazendo em seu texto os seguintes requisitos:

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O plano de trabalho apresentado contempla as exigências legais, cabendo aqui a citação das mesmas:

- A descrição da realidade objeto da parceria foi bem descrita e evidencia a necessidade de a Administração Pública colaborar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

com a entidade para o fim de promover o evento que é de interesse municipal e tradicional para a população.

- As metas são claras e de fácil verificação, o que poderá ser facilmente auferida pelo responsável pela parceria.
- As formas de execução do projeto estão bem especificados e utilizam os recursos a serem transferidos.
- As previsões de receitas e despesas foram corretamente apresentadas.

Assim, estando toda a documentação exigida em conformidade com a lei, não há qualquer óbice para a realização da parceria.

2. DO MÉRITO

Primeiramente, importante ressaltar que, cabe a essa Procuradoria, apenas o exame dos elementos jurídicos que compõe os pedidos formulados, afastados, por conseguinte, os que se referem a técnica.

Os documentos juntados foram analisados pelos setores competentes, cabendo a eles a confirmação quanto a veracidade dos mesmos. As declarações foram prestadas pelos dirigentes, cabendo a eles a responsabilidade por qualquer desacordo das mesmas com os fatos reais.

O mérito quanto ao pedido está propriamente ligado à análise dos requisitos legais de aplicação da Lei nº 13.019/14, sendo já amplamente discutido que o objeto da parceria tem relação com o interesse público e necessita de um regime de mútua cooperação para ser executado.

O nosso ordenamento jurídico, através da Lei federal nº 13.019/14, prevê a obrigatoriedade do chamamento público. Contudo, assim como a Lei nº 8.666/93, a lei das parcerias voluntárias também previu casos em que o chamamento público é dispensável ou inexigível.

A regra é o chamamento público, os casos de dispensa são a exceção, e os de inexigibilidade são casos em que sequer a regra pode ser aplicada, pois ausente o pressuposto básico para ocorrer: a concorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

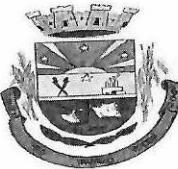
A Lei nº. 13.019/14, em seu artigo 31, disciplina situações em que a Administração Pública pode realizar a parceria sem o chamamento público, tornando-a inexigível. O caput, bem como os incisos I e II do citado artigo preveem as hipóteses de inexigibilidade de chamamento público, sendo, em todos os casos, inviável a competição.

O caso em específico, Liga Independente das Equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, há perfeita subsunção do fato à norma prevista no caput, visto que a entidade é a única que pode atingir as metas especificadas, pois é singular na realização do evento em questão, sendo a única localizada no município com esta finalidade.

Ademais, durante muitos anos a Prefeitura Municipal auxiliou na organização do evento, pagando custos para a sua realização. Contudo, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/14, a mesma deve regular este tipo de parceria, sendo mais prudente que haja um regime de mútua cooperação no caso em comento.

Em detida análise ao conjunto de documentos e informações constantes no procedimento, mais precisamente considerando o repasse de recursos públicos, a formalização da parceria deverá ocorrer por meio de Termo de Fomento, sendo tal termo um *instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;*

Dito isso, considerando que a entidade é de extrema importância para o Município na promoção da cultura local, além da necessidade de mantimento desta instituição e do evento, firmar a parceria é medida necessária. Por fim, considerando que é a única Organização de Sociedade Civil com este fim no município, a inexigibilidade do chamamento público é possível e permitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO – RS
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Por fim, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 45, inciso V: **Compete à Câmara Municipal**, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e especialmente: **V - autorizar convênios e contratos de interesse municipal com entidades públicas ou particulares** e consórcios com outros Municípios; (*grifei*). Desta feita, oportuno que seja confeccionado projeto de lei para que seja autorizada a parceria nos termos ora definidos.

É o parecer.

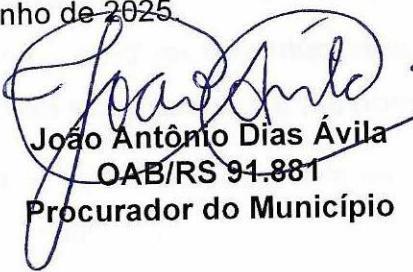
3. CONCLUSÃO

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, havendo a devida autorização legislativa, somos de parecer favorável à realização da parceria, conforme documentação em anexo, sendo inexigível o chamamento público, nos termos do *caput* do art. 31, da Lei nº 13.019/14. Saliento que, a inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei, sendo, inclusive, obrigatória a publicação do extrato de justificativa, nos termos do artigo 32, §1º, da Lei das parcerias voluntárias.

É o parecer.

À Autoridade competente.

São Jerônimo, 25 de junho de 2025.


João Antônio Dias Ávila
OAB/RS 91.881

Procurador do Município



Memorando n° 112/2025

São Jerônimo, 26 de junho de 2025

Para: Setor de Contabilidade

De: Secretaria de Infraestrutura e Administração

Assunto: Destinação dos valores do Termo de Parceria – Processo n° 1678/2025

Comunicamos que, referente ao Termo de Parceria firmado, o valor de **R\$ 92.159,07** será destinado aos recursos da LIC (Lei de Incentivo à Cultura), e deverá ser depositado em conta específica da Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo, conforme os dados abaixo:

Razão Social: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL

CNPJ: 02.666.757/0001-44

- **Banco:** Banrisul
- **Agência:** 0400
- **Conta Corrente:** 060552470-8

Esclarecemos que esta conta é vinculada exclusivamente à execução do Projeto Festival de Artes Cênicas de São Jerônimo, conforme previsto no plano de trabalho aprovado, sendo este valor destinado a cobrir as despesas do referido projeto cultural incentivado.

O valor remanescente de **R\$ 38.500,00**, correspondente a recurso livre do Termo de Parceria - Processo 1678/2025, será utilizado pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e deverá ser depositado na conta principal da Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo no banco SICREDI, conforme segue:

Razão Social: LIGA INDEPENDENTE DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL

CNPJ: 02.666.757/0001-44



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

- **Banco:** 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.
- **Agência:** 0155
- **Conta Corrente:** 47519-6

Totalizando assim, o depósito do Processo nº 1678/2025 no valor de **R\$ 130.659,07** de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Atenciosamente,

Tiago dos Santos Oliveira

Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

DESPACHO

Tendo em vista o pedido de parceria entre o município e a Liga Independente das Equipes da Gincana de São Jerônimo, remeto o processo para a Secretaria da Fazenda, para que informe se existe dotação orçamentária para tanto.

São Jerônimo, 27 de junho de 2025.


Sandro Lopes da Silva

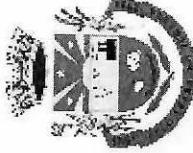
Coordenador de Apoio Administrativo de Licitações

Fone/Fax: (51) 3651-1744

E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br - Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO
Relação de Despesas
CONSOLIDADO



Página: 1 / 1
Data de emissão: 27/06/2025
Exercício de 2025
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	
16.002 - SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO / DEPARTAMENTO DE CULTURA	
100 - MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	50.200,00
13.392 - Cultura / Difusão Cultural	50.200,00
2.051 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	50.200,00
708 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.200,00
Total Entidade:	50.200,00
Total Geral:	50.200,00

São Jerônimo, 27/06/2025

Matheus Ramalho
Oficial Administrativo
Matrícula 5052